



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 29986/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó
DATA DE ENTRADA: 17/03/2023
ASSUNTO: Licitação - 00005/2023 - Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002) - Aquisição parcelada de ferragens
INTERESSADOS: Paulo Neide Melo Fragoso
Pedro Freire de Souza Filho



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230307PP00005
LICITAÇÃO Nº. 00005/2023
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Órgão Realizador do Certame:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
 RUA JANÚNCIO BALDUINO, S/N - CENTRO - JUNCO DO SERIDÓ - PB.
 CEP: 58640-000 - E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com - Tel.: (83) 3464-1069.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.084.054/0001-57, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 10:00 horas do dia 23 de Março de 2023 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00005/2023, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Aquisição de ferragens.

1.0.DO OBJETO

- 1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS DESTINADAS AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
- 1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.
- 1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de ferragens -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 10:00 horas do dia 23 de Março de 2023, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.
- 2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com.
- 2.3.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.
- 2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.
- 2.5.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:
 - 2.5.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

- 3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;
 - 3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
 - 3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;
 - 3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.
- 3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:
- 3.2.1. Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e
 - 3.2.2. Pelos sites: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: 1 (um) dia.

5.2.0 fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2023, considerado da data de sua assinatura.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.002.04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02.005.10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.010 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.010.15.452.2000.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.014 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.014.08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconhecido para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário ou lavrada a sua autenticidade no próprio documento pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, após**

confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou, ainda, estando este presente e assinando o documento diante do Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.2.3.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.3.1.O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
 PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00005/2023
 NOME PROPONENTE
 ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.O participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00005/2023
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

9.2.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

9.2.3.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

9.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

9.2.6.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos não será observada nenhuma tolerância quanto ao horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.16.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2.0 acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.0 recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.0 contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

15.5.0 Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei

8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

19.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8.0 reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.0 ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 09 de Março de 2023.

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2023

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS DESTINADAS AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BARRINHA SERRALHEIRO	UND	500
2	CANTONEIRAS 3/4	UND	500
3	TUBO 30 X 30 MM GALVANIZADO NA CHAPA 18	UND	300
4	TUBO 30 X 20 MM GALVANIZADO NA CHAPA 18	UND	300
5	TUBO 30 X 50 MM GALVANIZADO NA CHAPA 18	UND	300
6	TUBO 20 X 20 MM GALVANIZADO NA CHAPA 18	UND	300
7	LAMBRIL	UND	300
8	RODÂNEAS DE 7 CM	UND	200
9	TUBO 2,5" PATENTE	UND	150
10	TUBO 2,0" PATENTE	UND	150
11	BARRA CHATA 1"	UND	100
12	BARRA CHATA 1,5"	UND	100
13	PERFIL U 4" CHAPA 12 U NORMAL	UND	15
14	PERFIL U 4" ENRIJECIDO CHAPA 14	UND	15
15	CANTONEIRA DE 1 POR 1/8 CANTONEIRA 1	UND	15
16	PARAFUSO AUTO-BROCANTE REF. 14 POR 3/4	UND	5000
17	ELETRODO SERRALHEIRO FINO	KG	50
18	DISCO DE POLICORTE 12 "	UND	25
19	GALÃO 3,5 L DE TINTA AZUL FRANÇA	UND	50
20	DISCO INOX PARA LIXADEIRA 7"	UND	50
21	SOLVENTE	L	100

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:

4.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecutabilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua executabilidade,

sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

LUCINALDO MATIAS DA NÓBREGA
SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2023

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS DESTINADAS AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	BARRINHA SERRALHEIRO		UND	500		
2	CANTONEIRAS 3/4		UND	500		
3	TUBO 30 X 30 MM GALVANIZADO NA CHAPA 18		UND	300		
4	TUBO 30 X 20 MM GALVANIZADO NA CHAPA 18		UND	300		
5	TUBO 30 X 50 MM GALVANIZADO NA CHAPA 18		UND	300		
6	TUBO 20 X 20 MM GALVANIZADO NA CHAPA 18		UND	300		
7	LAMBRIIL		UND	300		
8	RODÂNEAS DE 7 CM		UND	200		
9	TUBO 2,5" PATENTE		UND	150		
10	TUBO 2,0" PATENTE		UND	150		
11	BARRA CHATA 1"		UND	100		
12	BARRA CHATA 1,5"		UND	100		
13	PERFIL U 4" CHAPA 12 U NORMAL		UND	15		
14	PERFIL U 4" ENRIJECIDO CHAPA 14		UND	15		
15	CANTONEIRA DE 1 POR 1/8 CANTONEIRA 1		UND	15		
16	PARAFUSO AUTO-BROCANTE REF. 14 POR 3/4		UND	5000		
17	ELETRODO SERRALHEIRO FINO		KG	50		
18	DISCO DE POLICORTE 12 "		UND	25		
19	GALÃO 3,5 L DE TINTA AZUL FRANÇA		UND	50		
20	DISCO INOX PARA LIXADEIRA 7"		UND	50		
21	SOLVENTE		L	100		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

 Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2023

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

PROponente:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00005/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00005/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00005/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00005/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00005/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00005/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00005/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00005/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00005/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2023

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.002.04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02.005.10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.010 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.010.15.452.2000.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.014 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.014.08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Entrega: 1 (um) dia.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
 b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
 c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
 d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições. Nesse sentido foram designados:

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
 b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
 c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
 d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
 e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
 f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
 g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada

sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Junco do Seridó - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/03/2023 às 16:38:48 foi protocolizado o documento sob o N° 29986/23 do Aviso da Licitação nº 00005/2023 referente ao exercício de , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Pedro Freire de Souza Filho.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó
Número da Licitação: 00005/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor Estimado: Não Disponível
Objeto: Aquisição parcelada de ferragens
Data do Ato: 14/03/2023
Data e Hora do Certame: 23/03/2023 10:00:00
Local do Certame: SALA DA CPL

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Edital da Licitação	Sim	792b772731020a4b141e570a4b0cd38c

João Pessoa, 17 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 30/03/2023 às 16:25:01 Pedro Freire de Souza Filho alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 29986/23.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó
Número da Licitação: 00005/2023
Data de Publicação: 14/03/2023
Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado
Data de Homologação: 23/03/2023
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor Estimado: R\$ 445.476,00
Valor: R\$ 210.323,75
Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (540), Recursos a Classificar (898), Outros Recursos não Vinculados (501).
Objeto: Aquisição parcelada de ferragens
Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 336.755,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 14.289.959/0001-01

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 321.601,50

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): GM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 40.001.712/0001-40

Proposta 2 - Situação: Perdedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 477.170,00

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Agro Shop Comercio Varejista de Medicamentos E Produtos Veterinarios Eireli - Me

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 27.636.436/0001-28

Proposta 3 - Situação: Vencedora

João Pessoa, 30 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO



Junco do Seridó - PB, 23 de Março de 2023.

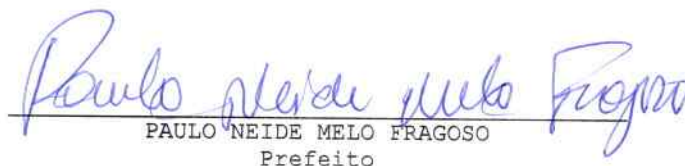
PORTARIA N° PP 00005/2023-01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como **Gestor**; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para **Fiscal**, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00005/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS DESTINADAS AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se.


PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito



Boletim Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Sexta-Feira, 24 de março de 2023.

EDIÇÃO EXTRA

Página

3

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.004 -
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 -
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL -
02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE
EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE -
02.005.10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
SECRETARIA DE SAÚDE - 02.010 - SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA - 02.010.15.452.2000.2037 - MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.014 -
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.014.08.122.2000.3007 -
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o
final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES:
Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00041/2023 - 23.03.23 -
J. PEREIRA GUEDES LTDA - R\$ 52.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2023, que objetiva: Aquisição de ferragens; ADJUDICO o seu objeto a: AGRO SHOPPING COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS EIRELI - R\$ 17.500,00; FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - R\$ 192.823,75.

Junco do Seridó - PB, 23 de Março de 2023

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2023, que objetiva: Aquisição de ferragens; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AGRO SHOPPING COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS EIRELI - R\$ 17.500,00; FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - R\$ 192.823,75.

Junco do Seridó - PB, 23 de Março de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de ferragens; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 23 de Março de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de ferragens. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.002.04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02.005.10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.010 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.010.15.452.2000.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.014 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.014.08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00042/2023 - 23.03.23 - AGRO SHOPPING COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS EIRELI - R\$ 17.500,00; CT Nº 00043/2023 - 23.03.23 - FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - R\$ 192.823,75.



E-mail: prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:7ADA8D1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Conselho Municipal de Assistência Social de Caaporã

RESOLUÇÃO Nº 03/2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2021, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, ORIUNDOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal nº 482 de 14/06/2005, e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 27 de março de 2023.

Observância a Lei Estadual nº 10.546 de 03 de Novembro de 2015 e Decreto Estadual nº 36.389 de 25 de Novembro de 2015, que estabelecem normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;

Considerando a Portaria/SEDH nº 59/2017, Dispõe sobre a utilização dos recursos do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes em unidades públicas da rede socioassistencial dos Municípios do Estado da Paraíba, e dá outras providências;

Considerando a Nota Técnica SEDH-CIB-COEGEMAS Nº 01/2017 que dispõe sobre a utilização e prestação de contas dos recursos repassados pelo Cofinanciamento Estadual para a Política de Assistência Social.

Considerando a Resolução Conjunta CIB-CEAS nº 02 de 27 de março de 2020 que dispõe sobre medidas de enfrentamento ao coronavírus(COVID-19) com a utilização de saldos disponíveis de exercícios anteriores dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social

FMAS visando o atendimento, em conjunto com os municípios, às ações assistenciais de caráter de emergência.

Considerando a Resolução CIB nº 02 de 16 de abril de 2021 que os critérios para a transferência regular e automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social

FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS visando o cofinanciamento da Política de Assistência Social com prioridade para o Bloco da Proteção Social Básica, subsidiando os municípios nas ações de prevenção e enfrentamento da pandemia do novo corona vírus (SARS-Co V-2).

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** a Prestação de Contas do Exercício 2021, referente aos Recursos da Proteção Social Básica, oriundos do Cofinanciamento Estadual - através da transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social de Caaporã.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURIEDNA FERREIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:8A0A3EA1

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV0005/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV0005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV0005/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - R\$ 9.840,00.**

Cabaceiras - PB, 10 de março de 2023.

AGNELO DE FREITAS CAVALCANTI FILHO
Presidente

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:44B0C3E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV0005/2023. DOTAÇÃO: 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL - 01.031.1001.2001 **Desenvolvimento das Atividades Legislativas - 150.01000 - Recursos Livres (Ordinário) - 3190,00 - Aplicações Diretas -3390.39.99 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 31/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cabaceiras e: - **PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - CT Nº 0005/2023 - 13.03.22 - R\$ 9.840,00.****

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:2B1ED0F9

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de ferragens. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – 02.002.04.122.2000.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 02.004 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 02.004.12.361.2000.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 02.004.12.365.2000.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 02.005 – SECRETARIA DE SAÚDE – 02.005.10.122.2000.3011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 02.010 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 02.010.15.452.2000.2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.014 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.014.08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00042/2023 - 23.03.23 - AGRO SHOPPING COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS EIRELI - R\$ 17.500,00; CT Nº 00043/2023 - 23.03.23 - FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - R\$ 192.823,75.

Publicado por:
João Carlos da Silva
Código Identificador:D42110F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00005/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de ferragens; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar execução dos referidos contratos, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 23 de Março de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito

Publicado por:
João Carlos da Silva
Código Identificador:F3487643

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2023, que objetiva: Aquisição de ferragens; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AGRO SHOPPING COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS EIRELI - R\$ 17.500,00; FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - R\$ 192.823,75.

Junco do Seridó - PB, 23 de Março de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito

Publicado por:
João Carlos da Silva
Código Identificador:2D2ECED5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2023, que objetiva: Aquisição de ferragens; ADJUDICO o seu objeto a: AGRO SHOPPING COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS EIRELI - R\$ 17.500,00; FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - R\$ 192.823,75.

Junco do Seridó - PB, 23 de Março de 2023

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Carlos da Silva
Código Identificador:EA08FF75

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de gás de cozinha. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.002.04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02.005.10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.010 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.010.15.452.2000.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.014 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.014.08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00041/2023 - 23.03.23 - J. PEREIRA GUEDES LTDA - R\$ 52.000,00.

Publicado por:
João Carlos da Silva
Código Identificador:A27761B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00004/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de gás de cozinha; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00004/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 23 de Março de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito

Publicado por:
João Carlos da Silva
Código Identificador:DA6E462D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2023, que objetiva: Aquisição de gás de cozinha; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: J. PEREIRA GUEDES LTDA - R\$ 52.000,00.

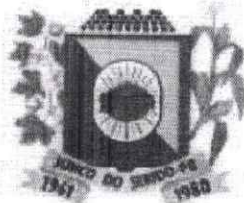
Junco do Seridó - PB, 23 de Março de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito

Publicado por:
João Carlos da Silva
Código Identificador:F3109809

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2023, que objetiva: Aquisição de gás de cozinha; ADJUDICO o seu objeto a: J. PEREIRA GUEDES LTDA - R\$ 52.000,00.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230307PP00005

CONTRATO Nº: 00043/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ E FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Junco do Seridó - Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, CNPJ nº 09.084.054/0001-57, neste ato representada pelo Prefeito Paulo Neide Melo Fragoso, Brasileira, Casado, Médico, residente e domiciliado na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, CPF nº 024.423.944-48, Carteira de Identidade nº 1.510.725 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - PRAÇA CORONEL JOSÉ FERREIRA, 20 - CENTRO - JUNCO DO SERIDÓ - PB, CNPJ nº 14.289.959/0001-01, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00005/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS DESTINADAS AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00005/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 192.823,75 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	BARRINHA SERRALHEIRO	UND	500	15,00	7.500,00
2	CANTONEIRAS 3/4	UND	500	44,00	22.000,00
3	TUBO 30 X 30 MM GALVANIZADO NA CHAPA 18	UND	300	70,00	21.000,00
4	TUBO 30 X 20 MM GALVANIZADO NA CHAPA 18	UND	300	46,90	14.070,00
6	TUBO 20 X 20 MM GALVANIZADO NA CHAPA 18	UND	300	65,00	19.500,00
7	LAMBRIL	UND	300	165,00	49.500,00
8	RODÂNEAS DE 7 CM	UND	200	22,50	4.500,00
9	TUBO 2,5" PATENTE	UND	150	245,00	36.750,00
10	TUBO 2,0" PATENTE	UND	150	64,90	9.735,00
12	BARRA CHATA 1,5"	UND	100	6,49	649,00
13	PERFIL U 4" CHAPA 12 U NORMAL	UND	15	49,50	742,50
14	PERFIL U 4" ENRIJECIDO CHAPA 14	UND	15	49,30	739,50
15	CANTONEIRA DE 1 POR 1/8 CANTONEIRA 1	UND	15	9,95	149,25
16	PARAFUSO AUTO-BROCANTE REF. 14 POR 3/4	UND	5000	0,70	3.500,00
17	ELETRODO SERRALHEIRO FINO	KG	50	4,95	247,50
18	DISCO DE POLICORTE 12 "	UND	25	4,90	122,50
19	GALÃO 3,5 L DE TINTA AZUL FRANÇA	UND	50	34,90	1.745,00
20	DISCO INOX PARA LIXADEIRA 7"	UND	50	1,49	74,50
21	SOLVENTE	L	100	2,99	299,00
Total:					192.823,75

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.002.04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02.005.10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.010 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.010.15.452.2000.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.014 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.014.08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Entrega: 1 (um) dia.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições. Nesse sentido foram designados: Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 2º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Junco do Seridó - PB, 23 de Março de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Fernando Angelo Feitor da Silva

Paulo Neide Melo Fragoso

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

024.423.944-48

PELO CONTRATADO

José Genio da Nobrega

Flávio de Medeiros Nóbrega

FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO



Junco do Seridó - PB, 23 de Março de 2023.

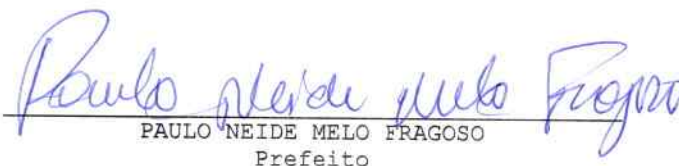
PORTARIA N° PP 00005/2023-01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como **Gestor**; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para **Fiscal**, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00005/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS DESTINADAS AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se.


PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito



FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
CNPJ: 14.289.959/0001-01
Praça Coronel José Ferreira, Nº 20, Centro - Junco do Seridó-PB - CEP Nº 58.640-000
Fone: (83) 9 9637-5208 - E-mail: casaserido@gmail.com



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ/PB
COMISSÃO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

Objeto: Contratação de empresa do ramo para aquisição de ferragens destinadas as demandas da Administração Municipal.

Data de Abertura: 23 de Março de 2023 às 10:00 horas.

HABILITAÇÃO

Handwritten signature in red ink and a blue mark resembling the number '5'.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.289.959/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/09/2011
NOME EMPRESARIAL FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA SERIDO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO PC CORONEL JOSE FERREIRA	NÚMERO 20	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JUNCO DO SERIDO	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO felizardonetto@hotmail.com		TELEFONE (83) 3461-2621	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2023 às 20:00:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



0000000959982411320

ALVARÁ

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

No. Alvará : 00132 Tipo do Alvará : Comercial
 Inscrição: 188 CPF/CNPJ: 14.289.959/0001-01
 Razão Social: FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO
 Nome Fantasia: CASA SERIDO
 Endereço: PC CORONEL JOSE FERREIRA
 Numero: 20 Complemento:
 Bairro: CENTRO
 Atividade: 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral

- Classificação da Atividade:**
- 23.30-3-01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
 - 47.42-3-00 Comércio varejista de material elétrico
 - 47.44-0-01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 - 47.44-0-02 Comércio varejista de madeira e artefatos
 - 47.44-0-03 Comércio varejista de materiais hidráulicos
 - 47.44-0-04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
 - 47.44-0-05 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

Observações:
 Válido enquanto atender as exigências legais, ressalvando-se ao Município rever a qualquer tempo, os atos administrativos que não estejam de acordo com as legislações aplicáveis à espécie.



EMITIDO:

02/01/2023

VALIDADE:

31/12/2023

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTACAÇÃO

<http://portalcontribuicao.e-tcprib.com.br/alvaras/validacao-gr?code=09081054000157>

CARTÓRIO JOSÉ DA CUNHA
 JUNCO DO SERIDO - PB.
 Autentico Esta Fotocópia Reprodução
 Original. ART. 384 - CDC
 Selo ADO 09803 23E0
 Junco do Serido - PB. 13 MAR 2023

Inácio Cunha Sobrinho
 TABELIAO



GOVERNO DO ESTADO DA PARÁIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16 188 342-7	SITUAÇÃO ATIVA	19/09/2011 Processo 1250452011.0 - CADASTRAMENTO
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME		
NOME FANTASIA CASA SERIDO		
CNPJ/CPF 14.289.959/0001-01	INSC. JUNTA COMERCIAL 2580020341-1	
LOCALIDADE PC CORONEL JOSE FERREIRA	NÚMERO 20	
COMPLEMENTO	BAIRRO CENTRO	
MUNICÍPIO JUNCO DO SERIDO	CEP 68640-000	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4744-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4744-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
2330-3/01	FABRICACAO DE ESTRUTURAS PREMOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA
2330-3/02	FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO
4741-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4744-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/02	COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
4744-0/04	COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744-0/06	COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
4754-7/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
4757-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS
4759-8/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4763-6/04	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
4771-7/04	COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS
4789-0/04	COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	2135
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL	14/09/2011
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA	EMPRESÁRIO
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA SEFAZ - SANTA LUZIA	26/06/2023
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202212260932163103	26/12/2022 09:32:16

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA 02112624474

Nome do Empresário

FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA

Nome Fantasia

CASA SERIDO

Capital Social

20.000,00

Nº da Identidade

1951384

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PB

CPF

021.126.244-74



Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação

14/09/2011

Numeros de Registro

CNPJ

14.289.959/0001-01

NIRE

25-8-0020341-1

Endereço Comercial

CEP

58640-000

Logradouro

AVENIDA BALDUINO GUEDES

Número

102

Bairro

CENTRO

Município

JUNCO DO SERIDO

UF

PB

Ponto de Referência

PROXIMO A BR 230

Atividades

Data de Início de Atividades

14/09/2011

Código da Atividade Principal

47.71-7/04

Descrição da Atividade Principal

Comércio varejista de medicamentos veterinários

Código da Atividade Secundária
Descrição da Atividade Secundária

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	47.44-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos
2	47.44-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
3	47.41-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4	47.89-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
5	47.63-5/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
6	47.44-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Termo de Ciência e Responsabilidade com: Efeito de Avará de Licença e Funcionamento Provisório. - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Fornecedor Público Municipal JUNCO DO SERIDO - PB.

CARTÓRIO JOSÉ DA CUNHA
JUNCO DO SERIDO - PB.

Autêntico Esta Fotocópia Reprodução
Fiel do Original, ART. 381, CPC

Selo ANU 04883-IVER
Junco do Serido - PB. 13-MAR-2023

<http://www22.receita.fazenda.gov.br/inscricaoeciv/private/page/autenticacao/solucao>

Inácio Cunha Sobrinho
TABELÃO

Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempresário Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço: <http://www.portaldopreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2006, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cpl/consulta.asp>

Número do Recibo: ME45440882

Número do Identificador: 14289959000101

Data de Emissão:

26/12/2012



Handwritten signature in red ink.

CARTÓRIO JOSÉ DA CUNHA
JUNCO DO SERIDÓ - PB.

Autentico Esta Fotocópia Reprodução
Fiel do Original ART. 204 - CPC

Selo: ANV 09884-6985

13 MAR 2023
Junco do Seridó - PB.

Inácio Cunha Sobrinho
TABELÃO

http://www22.receita.fazenda.gov.br/inscricaoem/privile/pages/alteracao/solicitacao_ate_26122012

Handwritten signature in blue ink.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25800203411		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) AMAURI NOBREGA		(mãe) MARIA DO CARMO DE MEDEIROS NOBREGA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/01/1976	IDENTIDADE (número) 1.951.384	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 021.126.244-74			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) PRAÇA CEL. JOSE FERREIRA			NÚMERO 32
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.640-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 4967
MUNICÍPIO JUNCO DO SERIDÓ			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA BALDUINO GUEDES			NÚMERO 115
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.640-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 4967
MUNICÍPIO JUNCO DO SERIDÓ	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal: 4744099 Atividade secundária: 4744001 4741500 4744005 4771704 4789004 4763604	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING. XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/09/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14289959000101	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME			
DATA DA ASSINATURA 08/09/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Flávio de Medeiros Nobrega		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 13/09/13	AUTENTICAR CARTÓRIO JOSÉ DA CUNHA JUNCO DO SERIDÓ - PB. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO de 08/09/2013 sob nº de Registro 13/036036-1 de 13/09/2013 Original AB7 284-CP Empresa: 25 8 0020341 1 Selo ANO 03886-UIFK FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA Junco do Seridó - PB 13 MAR 2023 MATERIAL DE CONSTRUCAO ME MARIA DE FATIMA LEMBRANÇO SECRETARIA GERAL Inácio Cunha Sobrinha TABELÃO 160		



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25800203411		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) AMAURI NOBREGA		(mãe) MARIA DO CARMO DE MEDEIROS NOBREGA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/01/1976	IDENTIDADE (número) 1951384	Orgão emissor SSP	UF PB
EMANCIPADO PÓLI (forma de emancipação - somente no caso de menores) XXX		CPF (número) 02112624474	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) PRACA CORONEL JOSE FERREIRA			NÚMERO 32
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 004967 - Junco do Seridó
MUNICIPIO Junco do Seridó			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL);			
NOME EMPRESARIAL FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) PRACA CORONEL JOSÉ FERREIRA			NÚMERO 20
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 004967 - Junco do Seridó
MUNICIPIO Junco do Seridó		PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) nobregafflavo@ig.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e cinco mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária 4744001, 4744005, 4771704, 4789004, 4763604, 4759899	Descrição do Objeto Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; Comércio varejista de medicamentos veterinários; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/09/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14289959000101	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE APROVAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME			
DATA ASSINATURA 17/07/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLICADO E ARQUIVADO SE Mônica Almeida da Costa 21/10/2014		AUTENTICAÇÃO BARTÓRIO DA CUNHA JUNCO DO SERIDÓ - PB. Autentico Esta Fotocópia Reprodução Fiel do Original ART. 384 - CPC Selo ANU 09886-WRKC Junco do Seridó - PB, 13 MAR 2023 Inácio Cunha Sobrinho TABELIÃO	
		 PB114000069527	



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

1



BARTÓRIO DA CUNHA
JUNCO DO SERIDÓ - PB.
Autentico Esta Fotocópia Reprodução Fiel do Original ART. 384 - CPC
Selo ANU 09886-WRKC
Junco do Seridó - PB, 13 MAR 2023

Inácio Cunha Sobrinho
TABELIÃO

Junta Comercial do Estado da Paraíba
Código de Registro: 27170/2014-02-2014020245
Protocolo: 140210245 de 20/10/2014 NIRE: 25800203411
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUC
ME
Chancela: BA1DB134F43AC516A8C15C0D58C7E34D1B7525B;
João Pessoa - PB, 21/10/2014

João Pessoa - PB, 21/10/2014

Marcelo Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25800203411		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) AMAURI NOBREGA	(mãe) MARIA DO CARMO DE MEDEIROS NÓBREGA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/01/1976	IDENTIDADE (número) 1951384	Orgão emissor SSP	UF PB
CPF(número) 021.126.244-78			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) PRAÇA CORONEL JOSE FERREIRA		NÚMERO 32	
COMPLEMENTO XXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004967 - Junco do Seridó
MUNICÍPIO Junco do Seridó			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) PRAÇA CORONEL JOSÉ FERREIRA			NÚMERO 20
COMPLEMENTO XXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004967 - Junco do Seridó
MUNICÍPIO Junco do Seridó		UF PB	PAS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) nobregafleivio@ig.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 75.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) setenta e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 4744099 Atividade Secundária: 2330301, 2330302, 4741500, 4742300, 4744001, 4744002, 4744003, 4744004, 4744005, 4744006, 4754703, 4757100, 4759899, 4763604, 4771704, 4789004	Descrição do Objeto 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 4771-7/04 - Comércio varejista de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/09/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.289.959/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
DATA ASSINATURA 14/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO PB1170001259886	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2017 16:25 SOB Nº 20170408183.
PROTOCOLO: 170408183 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704565304. NIRE: 25800203411.
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME

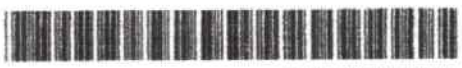
Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 28/11/2017
www.redesim.pb.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25800203411		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ao referir-se a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE RENDAS (se citado) XXX		
FILHO DE (pai) AMAURI NOBREGA	(mãe) MARIA DO CARMO DE MEDEIROS NOBREGA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/01/1976	IDENTIDADE (número) 1951384	Orgão emissor SSP	UF PB
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 021.126.244-74		LÍQUIDAÇÃO (número) 8	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) PRAÇA CORONEL JOSÉ FERREIRA		NÚMERO 32	
COMPLEMENTO XXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 004967 - Junco do Seridó
MUNICÍPIO Junco do Seridó		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av., etc.) PRAÇA CORONEL JOSÉ FERREIRA		NÚMERO 20	
COMPLEMENTO XXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 004967 - Junco do Seridó
MUNICÍPIO Junco do Seridó	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) nobregaflavio@ig.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 75.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) setenta e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744-099 Atividade Secundária	Descrição de Objeto medicamentos veterinários; 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/09/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.289.959/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
DATA ASSINATURA 14/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB1170001259886	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2017 16:25 SOB N° 20170408183.
PROTOCOLO: 170408183 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704565304. NIRE: 25800203411.
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME


Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 28/11/2017
www.redesim.pb.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25800203411		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) AMAURI NOBREGA	(mãe) MARIA DO CARMO DE MEDEIROS NÓBREGA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/01/1976	IDENTIDADE (número) 1951384	Cópia emitida SSP	UF PB
CPF (número) 021.126.244-74			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) PRAÇA CORONEL JOSE FERREIRA			NÚMERO 32
COMPLEMENTO XXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004967 - Junco do Seridó
MUNICÍPIO Junco do Seridó			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) PRAÇA CORONEL JOSÉ FERREIRA			NÚMERO 20
COMPLEMENTO XXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004967 - Junco do Seridó
MUNICÍPIO Junco do Seridó	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) nobregaflavio@ig.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 75.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) setenta e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária	Descrição do Objeto construção não especificados anteriormente; 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, arcia, pedra britada, tijolos e telhas; 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento; 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/09/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.289.959/0001-01	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 14/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	<input checked="" type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB1170001259886	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB




CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2017 16:25 SOB Nº 20170408183.
PROTOCOLO: 170408183 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704565304. NIRE: 25800203411.
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 28/11/2017
www.redesim.pb.gov.br

S



IM CARTÓRIO INÁCIO MACHADO - 1º OFÍCIO - SANTA LUZIA - PB
Registro Geral de Imóveis, Escrituras, Proxies, Reconhecimento de Firmas, Autenticações e Protocolos de Títulos
Tabelião e Registradora: MARIA DALVA MACHADO ARRUDA

Reconheço (POR SEMELHANÇA) a firma de: FLÁVIO DE MEDEIROS NOBREGA, CONFERIDO ()
DOU EL. Santa Luzia-Paraíba, 27/11/2017.

MARIA LÚCIA DA NOBREGA
Assinatura Digital de Localização Tipo Normal B-AGB26777-4M7Q
Confira os dados do ato em http://reco.digital.tpb.jus.br
EBO/LUM-R\$ 9,54-FARPEN-R\$ 0,27-FEPJ-R\$ 1,77



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2017 16:25 SOB Nº 20170408183.
PROTOCOLO: 170408183 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704565304. NIRE: 25800203411.
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 28/11/2017
www.redesim.pb.gov.br



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS



- PROTOCOLO: 170408183
- DATA DO PROTOCOLO: 28/11/2017
- NÚMERO DE REGISTRO: 25800203411
- ARQUIVAMENTO: 20170408183
- EMPRESA: FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO

Requerimento do Empresário (https://www.redesim.pb.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1lbnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9mMTUxMTg4OTQ5M18xNzA0MDgxODMucGRm/download/2/pessoa/1490/co_protocolo/PBP1705)

A large, stylized red handwritten signature or mark, resembling a vertical figure-eight or a loop.



A blue handwritten signature or mark, resembling a stylized 'S' or 'Z'.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25800203411		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) AMAURO NOBREGA	(mãe) MARIA DO CARMO DE MEDEIROS NOBREGA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/01/1976	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 1951384	Órgão emissor SSP	UF PB
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 021.126.244-74	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) PRAÇA CORONEL JOSE FERREIRA			NÚMERO 32
COMPLEMENTO XXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000	LOGRADOURO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 004967 - Junco do Seridó
MUNICÍPIO Junco do Seridó			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) TRAVESSA BONIFÁCIO BEZERRA DA NOBREGA			NÚMERO 70
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000	LOGRADOURO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 004967 - Junco do Seridó
MUNICÍPIO Junco do Seridó		UF PB	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinco mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária 2330301, 2330302, 4741500, 4742300, 4744001, 4744002, 4744003, 4744004, 4744005, 4744006, 4754703, 4757100, 4759899, 4763604, 4771704, 4789004		Descrição do Objeto 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14289959	TRANSFERÊNCIA DE GEDG OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 20/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Flavio de Medeiros Nobrega</i>		ORGÃO DA JUNTA COMERCIAL GÊNERO DE ATIVIDADE AUTORIZAÇÃO OPERACIONAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	
		AUTENTICAÇÃO	
		 PB2190002415597	



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2019 15:22 SOB N° 25900265516.
PROTOCOLO: 190076704 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900935913. NIRE: 25800203411.
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME

Maria de Fátima Ventura Vanâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 27/02/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25800203411		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) AMAURI NOBREGA	(mãe) MARIA DO CARMO DE MEDEIROS NÓBREGA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/01/1976	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 1951384	Órgão emissor SSP	UF PB
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 021.126.244-74	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) PRAÇA CORONEL JOSE FERREIRA		NÚMERO 32	
COMPLEMENTO XXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 004987 - Junco do Seridó
MUNICÍPIO Junco do Seridó		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) TRAVESSA BONIFÁCIO BEZERRA DA NOBREGA		NÚMERO 70	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 004987 - Junco do Seridó
MUNICÍPIO Junco do Seridó		UF PB	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinco mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária	Descrição do Objeto 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação; 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4763-6/04 - Comércio varejista		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14999959	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 20/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Flávio de Medeiros Nobrega		DADO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB2190002415597	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2019 15:22 SOD N° 25900265516.
PROTOCOLO: 190076704 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900935913. NIRE: 25800203411.
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME

Maria de Fátima Ventura Vanâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 27/02/2019
www.redesim.pb.gov.br

S


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25800203411		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) AMAURI NOBREGA	(mãe) MARIA DO CARMO DE MEDEIROS NOBREGA		
NASCIMENTO (data de nascimento) 11/01/1976	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 1951384	Órgão emissor SSP	UF PB
EMANCIPAÇÃO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 021.126.244-7	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) PRAÇA CORONEL JOSE FERREIRA			NÚMERO 32
COMPLEMENTO XXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Brag de Junta Comercial) 004987 - Junco do Seridó
MUNICÍPIO Junco do Seridó			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) TRAVESSA BONIFÁCIO BEZERRA DA NOBREGA			NÚMERO 70
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Brag de Junta Comercial) 004987 - Junco do Seridó
MUNICÍPIO Junco do Seridó		UF PB	PÁIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária	Descrição do Objeto de artigos de caça, pesca e camping; 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários; 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento; 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14289059	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 20/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Flavio de Medeiros Nobrega</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB2190002415597	



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2019 15:22 SOB N° 25900265516.
PROTOCOLO: 190076704 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900935913. NIRE: 25800203411.
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 27/02/2019
www.redesim.pb.gov.br

S

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 190076704
- DATA DO PROTOCOLO: 26/02/2019
- NÚMERO DE REGISTRO: 25900265516
- ARQUIVAMENTO: 25900265516
- EMPRESA: FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME



Requerimento do Empresário (https://www.redesim.pb.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1lbnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9fMTU1MTI5MTU4OF8xOTAwNzY3MDQucGRm/download/2/pessoa/1490/ea_protocolo/PBP1904)



1951784322 20 SET 1943
FLAVIO DE MEDEIROS NÓBREGA
 Amauri Nóbrega
 Maria do Carmo de Medeiros Nóbrega
 Santa Luzia-PB 11/01/1976
 Cart. Mas. 3. 326. Fls. 106. Liv. 8.
 Cart. Junco do Seridó-PB.

ESTADO DA PARAIBA
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL

01. P. 69

Flavio de Medeiros Nóbrega

Comissão Permanente de Lidação
 945
CPL

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válido a qualquer tempo, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
 Flavio de Medeiros Nóbrega

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em: 17/04/94

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **FLAVIO DE MEDEIROS NÓBREGA**

Nº de inscrição: **021126244-74** Data de nascimento: **11/01/76**

CARTÓRIO JOSÉ DA CUNHA
 JUNCO DO SERIDÓ - PB.
 Autentico Esta Fotocópia Reprodução
 Fiel do Original, ART. 284 - CPC
 Selo ANU 09828-7C57
 Junco do Seridó - PB. 13 MAR 2023
 Inácio Cunha Sobrinho
 TABELIÃO

S



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO
CNPJ: 14.289.959/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:06:44 do dia 02/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/05/2023.

Código de controle da certidão: **43C6.8DE9.400B.0822**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO



CÓDIGO: **CFC3.AC5C.C89C.D161**

Emitida no dia 09/03/2023 às 20:02:45

Nome Empresarial:

FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME

Endereço:

CORONEL JOSE FERREIRA

Número:

20

Complemento:

Bairro:

GENTRO

Município:

JUNCO DO SERIDO

CEP:

58640-000

Inscr. Estadual:

16.188.342-7

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

14.289.959/0001-01

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
09.084.054/0001-57
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Impressão

29/12/2022 09:46:48

Emitido por:
CIEI. JOSE DE AZEVEDO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS



Número da Certidão

0001992022

12/12/2022

Data da emissão

Nº de Controle de Autenticação

897.541.347.900



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 14.289.959/0001-01	Inscrição Municipal 188	Nome do Contribuinte CASA SERIDO		
Razão Social FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO				
Endereço PC CORONEL JOSE FERREIRA		Numero 20	Compiemento	
Bairro CENTRO	CEP 58.640-000	Cidade JUNCO DO SERIDÓ		UF PB
Loteamento:				

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dividas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

OBSERVAÇÕES

Certidão válida ate 12/04/2023

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 14.289.959/0001-01
Razão Social: FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA 02112624474
Endereço: AV BALDUINO GUEDES 102 / CENTRO / JUNCO DO SERIDO / PB / 58640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2023 a 08/04/2023

Certificação Número: 2023031001541322586735

Informação obtida em 16/03/2023 14:25:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 14.289.959/0001-01
 Certidão nº: 46570930/2022
 Expedição: 26/12/2022, às 09:28:25
 Validade: 24/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.289.959/0001-01, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br



FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

CNPJ: 14.289.959/0001-01

Praça Coronel José Ferreira, Nº 20, Centro - Junco do Seridó-PB - CEP Nº 58.640-000

Fone: (83) 9 9637-5208 - E-mail: casaserido@gmail.com



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ/PB

COMISSÃO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

DECLARAÇÕES

PROPONENTE: FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CNPJ Nº 14.289.959/0001-01, sediada na Praça Coronel José Ferreira, Nº 20, Centro - Junco do Seridó-PB - CEP Nº 58.640-000, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, o Sr. Flávio de Medeiros Nóbrega, portador da Carteira de Identidade nº 1.951.384 - SSP/PB e do CPF nº 021.126.244-74.

1.0 - **DECLARAÇÃO** de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - **DECLARAÇÃO** de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de inidoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - **DECLARAÇÃO** de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Junco do Seridó-PB, 23 de Março de 2023.

Flávio de Medeiros Nóbrega
 Identidade: 1.951.384 - SSP/PB
 CPF: 021.126.244-74
 Representante Legal



FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

CNPJ: 14.289.959/0001-01

Praça Coronel José Ferreira, Nº 20, Centro - Junco do Seridó-PB - CEP Nº 58.640-000

Fone: (83) 9 9637-5208 - E-mail: casaserido@gmail.com

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ/PB

COMISSÃO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023



DECLARAÇÕES

PROPONENTE: FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CNPJ Nº 14.289.959/0001-01, sediada na Praça Coronel José Ferreira, Nº 20, Centro - Junco do Seridó-PB - CEP Nº 58.640-000, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, o Sr. Flávio de Medeiros Nóbrega, portador da Carteira de Identidade nº 1.951.384 - SSP/PB e do CPF nº 021.126.244-74, **DECLARA:**

- 1) Não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.
- 2) Não ter recebido do Município de Junco do Seridó/PB ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.
- 3) Para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem, em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão junto a essa administração.
- 4) Que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- 5) Que está ciente das condições da licitação, assumindo responsabilidade cíveis e criminais pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Comissão.
- 6) Para fins requeridos no Inciso VII, do art. 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no presente Edital, PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023.
- 7) Ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Junco do Seridó-PB, 23 de Março de 2023.

Flávio de Medeiros Nóbrega

Flávio de Medeiros Nóbrega
Identidade: 1.951.384 - SSP/PB
CPF: 021.126.244-74
Representante Legal

AS



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL



Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 14.289.959/0001-01

Razão Social: FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO

Nome Fantasia: CASA SERIDO

Certidão emitida às 20:07 de 09/03/2023.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **t0U1.nZRq**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 14.289.959/0001-01

Razão Social: FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO

Nome Fantasia: CASA SERIDO

Certidão emitida às 20:08 de 09/03/2023.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **VFZJ.2oGr**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

Av. Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB - CEP: 58.640-000

CNPJ: 09.084.054/0001-57

Fone: (83) 3464-1069

E-mail: pmjunco@yahoo.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de direito junto a quem possa interessar e para fazer prova junto ao município de Junco do Seridó, que a empresa **FLAVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MAT. DE CONSTRUÇÃO**, CNPJ. 14.289.959/0001-01, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**, CNPJ nº 09.084.054/0001-57, em *fornecimentos de materiais de construção e materiais elétricos*, visando atender demandas da administração municipal, conforme faz comprovação com notas fiscais e empenhos.

Registramos, ainda, que os *fornecimentos de materiais de construção e materiais elétricos* apresentaram bom desempenho operacional de forma competente e amplamente satisfatória, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Junco do Seridó, 14 de fevereiro de 2022.

José Clênio da Nóbrega

JOSÉ CLÊNIO DA NÓBREGA
- Secretário de Governo -

CARTÓRIO JOSÉ DA CUNHA
JUNCO DO SERIDÓ - PB.
Autentico Este Foteópie Reprodução
Fiel do Original. ART. 384 - CPC

Av. Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB - CEP: 58.640-000 - Fone: (83) 3464-1069

E-mail: pmjunco@yahoo.com.br

CNPJ 09.084.054/0001-57

Selo: ANU 2023-069B
Junco do Seridó - PB. 13 MAR 2023

Inácio Cunha Sobrinho
TABELIÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

Praça Estandislaui Medeiros, s/n, bairro Antônio Bento de Moraes, Santa Luzia-PB, (83) 3461-2299- CEP- 58.600-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2019

CONTRATO Nº 00050/2019

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, CNPJ Nº **14.289.959/0001-01**, situada na Pç. Coronel José Ferreira, Nº 20, Centro - Junco do Seridó/PB - CEP 58.640-000, forneceu satisfatoriamente à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**, CNPJ nº 09.090.689/0001-67, de forma parcelada, material de construção para atender as necessidades das Secretarias mantidas pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB no exercício 2019, constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Item	Descrição dos Produtos	Unid	Quant. Estimada
02	ABRAÇADEIRA TIPO U - 1/2-2	Und.	100
06	ADAPT.SOLD.CURTO 32X1	Und.	500
07	ADAPT.SOLD.CURTO 40X1.1/4	Und.	500
08	ADAPT.SOLD.CURTO 50X1.1/2	Und.	500
09	ADAPT.SOLD.CURTO 60X2	Und.	500
10	ADESIVO PVC 17G	Tubo	30
11	ADESIVO PVC 75G	Tubo	30
12	ADESIVO PVC 850G	Tubo	30
13	ADESIVO SILICONE 280G	Tubo	25
14	ADESIVO SILICONE 50G	Tubo	25
15	ADESIVO VEDACALHA 285G	Tubo	10
16	ADPT.FLANGE.C/ANEL 20X1/2	Und.	400
17	ADPT.FLANGE.C/ANEL 25X3/4	Und.	400
18	ADPT.FLANGE.C/ANEL 32X1	Und.	400
19	ADPT.FLANGE.C/ANEL 50X1.1/2	Und.	400
20	ALICARTE DE 8"	Und.	10
24	ARAME RECOZINDO ROLO 16MM	Kg.	30
25	ARAME RECOZINDO ROLO 18MM	Kg.	30
28	ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO COR AREIA	Und.	6
29	ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO COR BEGE 200	Und.	6
30	ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO COR BEGE 210	Und.	6
31	ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO COR BRANCO	Und.	6
32	ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO COR CARAMELO 300	Und.	6
33	ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO COR CINZA	Und.	6
34	BACIA SANITÁRIA COM DESCARGA ACOPLADA EM LOUÇA	Und.	100
36	BANDEJA P PINTURA 1523	Und.	12
40	BOLSA SPUD 1.1/2 40MM X 2" BS5/FLEX	Und.	30
41	BOLSA VEDAÇÃO KS/BV	Und.	30
42	BLOCO INTERTRAVADO COR NATURAL DE 20X10CM	M²	5.000
43	BLOCO RETANGULAR COR AMARELA OU VERMELHA DE 20X10CM	M²	3.000
44	BLOCO SEXTAVADO COR NATURAL DE 25X25CM	M²	3.000
46	BROXA PARA PINTURA STANDAR 800/01 FIO PRETO	Und.	50
47	BUCHA PARA FIXAÇÃO Nº10 - 10	Und.	500
48	BUCHA PARA FIXAÇÃO Nº5 - 20	Und.	500
49	BUCHA PARA FIXAÇÃO Nº6 - 20	Und.	300
50	BUCHA PARA FIXAÇÃO Nº7 - 20	Und.	300

CARTÓRIO JOSÉ DA CUNHA
JUNCO DO SERIDÓ - PB.

Autentico Esta Fotocópia Reprodução
Fiel do Original APT-384-CPC

Selo **AVO 0987-JENY**
Junco do Seridó - PB, **13 MAR 2023**

Página 1 de 3

Inácio Cunha Sobrinho



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB



Praça Estanislau Medeiros, s/n, bairro Antônio Bento de Moraes, Santa Luzia-PB, (83) 3461-2299 – CEP- 58.600-000

52	BUCHA RED.LONGA ESGOTO 50X40	Und.	100
53	BUCHA RED.ROSCA 3/4 X 1/2	Und.	100
54	BUCHA RED.SD.CURTA 25X20	Und.	100
55	BUCHA RED.SD.CURTA 32X25	Und.	100
56	BUCHA RED.SD.CURTA 40X32	Und.	100
57	BUCHA RED.SD.CURTA 50X40	Und.	100
59	BUCHA RED.SD.LONGA 32X20	Und.	100
61	BUCHA RED.SD.LONGA 50X32	Und.	100
63	CADEADO 20MM	Und.	10
64	CADEADO 25MM	Und.	10
65	CADEADO 30MM	Und.	10
66	CADEADO 30MM HASTE LONGA	Und.	10
67	CADEADO 35MM	Und.	10
70	CAIXA D'AGUA 1.000 LTS C/TAMPA	Und.	30
72	CAIXA D'AGUA 500 LTS C/TAMPA	Und.	50
73	CAIXA DESC.S/EXTERNA BRANCA	Und.	25
82	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO	Und.	20
83	CAP.ESGOTO 100MM	Und.	50
84	CAP.ESGOTO 40MM	Und.	50
86	CAP.ESGOTO 75MM	Und.	50
90	CAP.SOLD.40MM	Und.	50
93	CARRINHO DE MÃO PNEU COM CÂMARA AR	Und.	20
94	CARRINHO DE MÃO PNEU MACIÇO	Und.	20
95	CAVEDEIRA ARTICULADA C/CABO	Und.	10
96	CERÂMICA PARA PISO CLASSE A PEI V (46 X 46)CM.	M²	1000
97	CERÂMICA PARA REVESTIMENTO CLASSE A PEI IV (43 X 43)CM.	M²	1000
99	CHAVE PHILLIPS 1/4X06 P2	Und.	10
104	COLO ADESIVO INSTANTANEA 2GR	Und.	30
106	COLHER PEDR. SOLD REDONDA 7	Und.	10
109	CONE SINALIZADOR GRANDE	Und.	30
111	CONJUNTO SUPORTE PARA TOALHA	Und.	10
112	CORDA DE SEDA 3/8	M	400
114	CORDA VERDE 10MM	M	300
116	CORPO CAIXA SIF 100X100X50	Und.	20
117	CORPO CAIXA SIF 100X150X50	Und.	20
118	CORPO RALO SIFON. QUAD 100X53X40	Und.	20
119	CORPO RALO SIFON. RED 100X38X40	Und.	20
122	CUBA INOX ST5 SR N.3 S/V 34X40X11	Und.	12
125	CURVA 45 SOLD.20MM	Und.	35
126	CURVA 45 SOLD.25MM	Und.	35
128	CURVA 45 SOLD.40MM	Und.	35
129	CURVA 45 SOLD.50MM	Und.	35
130	CURVA 45 SOLD.60MM	Und.	35
132	CURVA 90 ESG.LONGA 40MM	Und.	50
133	CURVA 90 ESG.LONGA 75MM	Und.	50
134	CURVA 90 SOLD.20MM	Und.	50
135	CURVA 90 SOLD.25MM	Und.	50
136	CURVA 90 SOLD.32MM	Und.	50
137	CURVA 90 SOLD.40MM	Und.	50
138	CURVA 90 SOLD.50MM	Und.	50
143	DOB.P/CANTO 880X2. 1/2" CROMADA	Und.	25
146	DOB.P/CANTO 880X4 NIQ	Und.	25
147	DOBRADIÇA CHUMBAR 780X4 POLIDA	Und.	25
151	ELETRO CORRUGADO PVC 25MM 50M	METRO	10.000

CARTÓRIO JOSÉ DA CUNHA
JUNCO DO SERIDÓ - PB.

Autentico Esta Fotocópia Reprodução
Fiel do Original - ART 384 - CPC

Selo ANO 09818 - CIVA

Junco do Seridó - PB 13 MAR 2023

Página 2 de 3

Inácio Cunha Sobrinho
TABELIÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

Praça Estanislau Medeiros, s/n, bairro Antônio Bento de Moraes, Santa Luzia-PB. (83) 3461-2299– CEP- 58.600-000



153	ELETRODO 6013 3,25MM LATA	Und.	10
156	ENGATE 40CM 1/2	Und.	35
157	ENGATE 50CM 1/2	Und.	35
158	ENGATE 60CM 1/2	Und.	35
161	ENGATE FLEXIVEL 50CM	Und.	50
163	ENXADA DE 2,50 LIBRAS C/ CABO	Und.	30
165	ENXADA NORTE 2.5	Und.	30
166	ENXADECO C/ CABO	Und.	15
167	ESCOVA DE AÇO 4 FILEIRAS 1840/4	Und.	25
168	ESPÁTULA 08 175/08	Und.	20
169	ESPÁTULA AÇO INOX 6155/10	Und.	20
172	ESTILETE GRANDE 175/2	Und.	30
173	FECHADURA P/BANHEIRO	Und.	35
174	FECHADURA P/PORTA	Und.	50
177	FERRO 5.00MM CA-60 KG	Kg.	1000
178	FERROLHO 460X3 ZINC	Und.	30
179	FERROLHO 500X3 FZOE	Und.	30
182	FITA ISOLANTE 19X20M	Und.	100
186	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO	Und.	200
188	FLANGE SOLDÁVEL 25 MM	Und.	50
189	FLANGE SOLDÁVEL 32 MM	Und.	50
190	FOICE C/ CABO	Und.	20
191	FORRO PVC FRISADO 200MM/10 6M	M²	1000
192	FURADEIRA	Und.	5
193	GARFO P/ ROLOS 300/23SR	Und.	20
194	JOELHO 45.ESGOTO 100MM	Und.	50
195	JOELHO 45.ESGOTO 40MM	Und.	50
196	JOELHO 45.ESGOTO 50MM	Und.	50
197	JOELHO 45.ESGOTO 75MM	Und.	50
198	JOELHO 45.SOLD. 20MM	Und.	50
199	JOELHO 45.SOLD. 25MM	Und.	50
204	JOELHO 90.ESGOTO 50MM	Und.	150
207	JOELHO 90.SOLD. 25MM	Und.	150
208	JOELHO 90.SOLD. 25X20MM	Und.	120
209	JOELHO 90.SOLD. 32MM	Und.	120
210	JOELHO 90.SOLD. 40MM	Und.	120
211	JOELHO 90.SOLD. 50MM	Und.	120
212	JOELHO 90.SOLD. 60MM	Und.	120
213	JOELHO AZUL MISTO 20X1/2	Und.	30

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santa Luzia/PB, 12 de março de 2021.


 HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
 Secretário de Gestão

CARTÓRIO JOSÉ DA CUNHA
 JUNCO DO SERIDÓ - PB.

Autentico Esta Fotocópia Reprodução

Fiel do Original ART. 384 - CPC

Selo ANO 09818-3223

Junco do Seridó - PB 13 MAR 2021


 Inácio Cunha Sobrinho
 TABELIÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

Praça Estanislau Medeiros, s/n, bairro Antônio Bento de Moraes, Santa Luzia-PB, (83) 3461-2299 – CEP- 58.600-000




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2021
CONTRATO Nº 00114/2021

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, CNPJ Nº 14.289.959/0001-01, situada na Pç. Coronel José Ferreira, Nº 20, Centro - Junco do Seridó/PB - CEP 58.640-000, **forneceu** satisfatoriamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB, CNPJ nº 09.090.689/0001-67, **de forma parcelada, artefatos de concreto pré-moldados, destinados a atender as atividades pertinentes a este município durante o exercício 2021**. Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santa Luzia/PB, 19 de abril de 2022.


HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Secretário de Gestão

CARTÓRIO JOSÉ DA CUNHA
JUNCO DO SERIDÓ - PB.

Autentico Esta Fotocópia Reprodução
Fiel do Original ART. 884 - CPC

Selo ANV 09810-BVOR
Junco do Seridó - PE, 13 MAR 2023

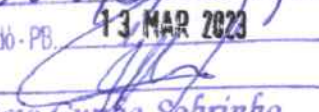

Inácio Cunha Sobrinho
TABELIÃO



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA – ME E/OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**

FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA, portador do **CPF 021.126.244-74** e do **RG 1.951.384-SSP/PB**, residente no Junco do Seridó-PB, representante devidamente constituído da empresa **FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO** inscrita no **CNPJ 14.289.959/0001-01**, sediada na Praça Coronel José Ferreira, Nº 20, Centro, Junco do Seridó-PB; Para fins de obter os benefícios concedidos pela Lei Estadual 11.619/09 e Lei Complementar 123/06, declaramos que:

- Estamos enquadrados, na condição de ME (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) e que não estamos incursos das vedações a que se reporta o §4 do art. 3º da Lei Complementar 123/06;
- Apresentamos mensalmente a Receita Federal o programa gerador do documento de arrecadação do Simples Nacional – Declaratório (PGDAS-D), e anualmente a declaração de informações socioeconômicas e fiscais (DEFIS), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;
- Conservamos em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem das receitas e a efetivação das despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar a situação patrimonial;
- Assumimos o compromisso de informar imediatamente ao Cadastro Unificado de Fornecedores da Secretaria da Administração do Estado da Paraíba qualquer alteração no Porte da empresa que venha ocorrer no período de validade do Certificado emitido. Estamos cientes de que a prestação de informações inverídicas nos sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 30 de dezembro de 1990).

CARTÃO DE VOTO Nº 137, QUINZA
 JUNCO DO SERIDÓ - PB.
 Autentico Esta Fotocópia Reprodução
 Fiel do Original, ART 384 - CPC
 Selo **1000984579ABF**
 Junco do Seridó - PB, **13 MAR 2023**

Inácio Cunha Sobrinho
 TABELIÃO

Esta Declaração está vinculada à validade do Balanço Patrimonial do exercício não eximindo a responsabilidade da empresa em informar, através de Declaração, alterações que tenha ocorrido em seu Porte. Sendo a Declaração de Enquadramento para o reenquadramento do Porte da empresa e Declaração de Desenquadramento quando a empresa não se enquadrar mais como ME e EPP.

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42º ao 49º da referida Lei Complementar

Sou optante do Sistema Simples Nacional? (X) SIM () NÃO



Junco do Seridó-PB, 10 de Fevereiro 2022.

CARTÓRIO JOSÉ DA CUNHA

Flavio de Medeiros Nobrega
FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO
CNPJ 14.289.959/0001-01

CARTÓRIO JOSÉ DA CUNHA

Irwen Daniel Medeiros de Figueiredo
IRWEN DANIEL MEDEIROS DE FIGUEIREDO
CPF 048.238.214-75 - CRC/PB 010177/C-80
CARTÓRIO JOSÉ DA CUNHA JUNCO DO SERIDÓ - PB.
Autentico Esta Fotocópia Reprodução Del do Original ART. 264 - CPF
13 MAR 2022

CARTÓRIO "JOSÉ DA CUNHA" NOTAS E REG. CIVIL JUNCO DO SERIDÓ - PB
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE: FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA-SELO: AMC 52052-8REL
Selo Digital: Lote 698057-tipo B. Consulte:selodigital.tjpb.jus.br
Eu, INÁCIO CUNHA SOBRINHO - Tabelião, que dou fé, em 16/02/2022.
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE: IRWEN DANIEL MEDEIROS DE FIGUEIREDO-SELO: AMC 52053-7YNE
Selo Digital: Lote 698057-tipo B. Consulte:selodigital.tjpb.jus.br
Eu, INÁCIO CUNHA SOBRINHO - Tabelião, que dou fé, em 16/02/2022.

Inácio Cunha Sobrinho
Inácio Cunha Sobrinho
TABELIÃO



FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
CNPJ: 14.289.959/0001-01

Praça Coronel José Ferreira, Nº 20, Centro - Junco do Seridó-PB - CEP Nº 58.640-000
 Fone: (83) 9 9637-5208 - E-mail: casaserido@gmail.com



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ/PB
COMISSÃO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, CNPJ Nº **14.289.959/0001-01**, sediada na Praça Coronel José Ferreira, Nº 20, Centro - Junco do Seridó-PB - CEP Nº 58.640-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Flávio de Medeiros Nóbrega, portador da Carteira de Identidade nº 1.951.384 - SSP/PB e do CPF nº 021.126.244-74, **DECLARA**, para fins legais, ser **MICROEMPRESA**, nos termos da legislação vigente.

Junco do Seridó-PB, 23 de Março de 2023.

Flávio de Medeiros Nóbrega
 Identidade: 1.951.384 - SSP/PB
 CPF: 021.126.244-74
 Representante Legal



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 30/03/2023 às 16:57:33 foi protocolizado o documento sob o N° 35095/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Pedro Freire de Souza Filho.

Número do Contrato: 000000432023

Data da Publicação: 28/03/2023

Data da Assinatura: 23/03/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 192.823,75

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição parcelada de ferragens

Contratado (Nome): FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Contratado (CNPJ): 14.289.959/0001-01

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	9566fab3545ae287c7b91e141d37fc2
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	f889b8f35c50fff0afce2f5bbf14cbce
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	f889b8f35c50fff0afce2f5bbf14cbce
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	79f4dd348214ec9b42248c9286f40630
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	448be8398c2cd49fee719729f0b28418

João Pessoa, 30 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 29986/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Junco do Seridó**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 30/03/2023 às 16:57h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 35095/23 ao Documento 29986/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 29986/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Designação do gestor do contrato	22	f889b8f35c50fff0afce2f5bbf14cbce
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	23 - 25	448be8398c2cd49fee719729f0b28418
[PDF] Contrato	26 - 28	9566fabc3545ae287c7b91e141d37fc2
[PDF] Designação do fiscal do contrato	29	f889b8f35c50fff0afce2f5bbf14cbce
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	30 - 64	79f4dd348214ec9b42248c9286f40630
RECIBO PROTOCOLO	65	8e6533dd7ba279f4b3e5581b38acb416

João Pessoa, 30 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO



Junco do Seridó - PB, 23 de Março de 2023.

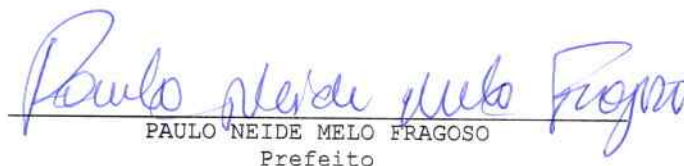
PORTARIA N° PP 00005/2023-01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como **Gestor**; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para **Fiscal**, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00005/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS DESTINADAS AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se.


PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito



Boletim Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Sexta-Feira, 24 de março de 2023.

EDIÇÃO EXTRA

Página

3

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.004 -
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 -
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL -
02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE
EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE -
02.005.10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
SECRETARIA DE SAÚDE - 02.010 - SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA - 02.010.15.452.2000.2037 - MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.014 -
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.014.08.122.2000.3007 -
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o
final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES:
Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00041/2023 - 23.03.23 -
J. PEREIRA GUEDES LTDA - R\$ 52.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2023, que objetiva: Aquisição de ferragens; ADJUDICO o seu objeto a: AGRO SHOPPING COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS EIRELI - R\$ 17.500,00; FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - R\$ 192.823,75.

Junco do Seridó - PB, 23 de Março de 2023

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2023, que objetiva: Aquisição de ferragens; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AGRO SHOPPING COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS EIRELI - R\$ 17.500,00; FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - R\$ 192.823,75.

Junco do Seridó - PB, 23 de Março de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de ferragens; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 23 de Março de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de ferragens. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.002.04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02.005.10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.010 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.010.15.452.2000.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.014 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.014.08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00042/2023 - 23.03.23 - AGRO SHOPPING COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS EIRELI - R\$ 17.500,00; CT Nº 00043/2023 - 23.03.23 - FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - R\$ 192.823,75.



E-mail: prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:7ADA8D1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Conselho Municipal de Assistência Social de Caaporã

RESOLUÇÃO Nº 03/2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2021, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, ORIUNDOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal nº 482 de 14/06/2005, e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 27 de março de 2023.

Observância a Lei Estadual nº 10.546 de 03 de Novembro de 2015 e Decreto Estadual nº 36.389 de 25 de Novembro de 2015, que estabelecem normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;

Considerando a Portaria/SEDH nº 59/2017, Dispõe sobre a utilização dos recursos do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes em unidades públicas da rede socioassistencial dos Municípios do Estado da Paraíba, e dá outras providências;

Considerando a Nota Técnica SEDH-CIB-COEGEMAS Nº 01/2017 que dispõe sobre a utilização e prestação de contas dos recursos repassados pelo Cofinanciamento Estadual para a Política de Assistência Social.

Considerando a Resolução Conjunta CIB-CEAS nº 02 de 27 de março de 2020 que dispõe sobre medidas de enfrentamento ao coronavírus(COVID-19) com a utilização de saldos disponíveis de exercícios anteriores dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social

FMAS visando o atendimento, em conjunto com os municípios, às ações assistenciais de caráter de emergência.

Considerando a Resolução CIB nº 02 de 16 de abril de 2021 que os critérios para a transferência regular e automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social

FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS visando o cofinanciamento da Política de Assistência Social com prioridade para o Bloco da Proteção Social Básica, subsidiando os municípios nas ações de prevenção e enfrentamento da pandemia do novo corona vírus (SARS-Co V-2).

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** a Prestação de Contas do Exercício 2021, referente aos Recursos da Proteção Social Básica, oriundos do Cofinanciamento Estadual - através da transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social de Caaporã.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURIEDNA FERREIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:8A0A3EA1

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV0005/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV0005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV0005/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - R\$ 9.840,00.**

Cabaceiras - PB, 10 de março de 2023.

AGNELO DE FREITAS CAVALCANTI FILHO
Presidente

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:44B0C3E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV0005/2023. DOTAÇÃO: 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL - 01.031.1001.2001 **Desenvolvimento das Atividades Legislativas - 150.01000 - Recursos Livres (Ordinário) - 3190,00 - Aplicações Diretas -3390.39.99 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 31/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cabaceiras e: - **PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - CT Nº 0005/2023 - 13.03.22 - R\$ 9.840,00.****

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:2B1ED0F9

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de ferragens. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – 02.002.04.122.2000.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 02.004 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 02.004.12.361.2000.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 02.004.12.365.2000.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 02.005 – SECRETARIA DE SAÚDE – 02.005.10.122.2000.3011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 02.010 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 02.010.15.452.2000.2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.014 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.014.08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00042/2023 - 23.03.23 - AGRO SHOPPING COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS EIRELI - R\$ 17.500,00; CT Nº 00043/2023 - 23.03.23 - FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - R\$ 192.823,75.

Publicado por:
João Carlos da Silva
Código Identificador:D42110F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00005/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de ferragens; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar execução dos referidos contratos, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 23 de Março de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito

Publicado por:
João Carlos da Silva
Código Identificador:F3487643

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2023, que objetiva: Aquisição de ferragens; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AGRO SHOPPING COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS EIRELI - R\$ 17.500,00; FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - R\$ 192.823,75.

Junco do Seridó - PB, 23 de Março de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito

Publicado por:
João Carlos da Silva
Código Identificador:2D2ECED5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2023, que objetiva: Aquisição de ferragens; ADJUDICO o seu objeto a: AGRO SHOPPING COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS EIRELI - R\$ 17.500,00; FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - R\$ 192.823,75.

Junco do Seridó - PB, 23 de Março de 2023

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Carlos da Silva
Código Identificador:EA08FF75

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de gás de cozinha. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.002.04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02.005.10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.010 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.010.15.452.2000.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.014 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.014.08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00041/2023 - 23.03.23 - J. PEREIRA GUEDES LTDA - R\$ 52.000,00.

Publicado por:
João Carlos da Silva
Código Identificador:A27761B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00004/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de gás de cozinha; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00004/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 23 de Março de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito

Publicado por:
João Carlos da Silva
Código Identificador:DA6E462D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2023, que objetiva: Aquisição de gás de cozinha; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: J. PEREIRA GUEDES LTDA - R\$ 52.000,00.

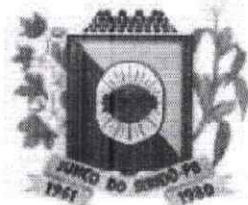
Junco do Seridó - PB, 23 de Março de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito

Publicado por:
João Carlos da Silva
Código Identificador:F3109809

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2023, que objetiva: Aquisição de gás de cozinha; ADJUDICO o seu objeto a: J. PEREIRA GUEDES LTDA - R\$ 52.000,00.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 230307PP00005

CONTRATO N°: 00042/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ E AGRO SHOPPING COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS EIRELI, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Junco do Seridó - Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, CNPJ n° 09.084.054/0001-57, neste ato representada pelo Prefeito Paulo Neide Melo Fragoso, Brasileira, Casado, Médico, residente e domiciliado na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, CPF n° 024.423.944-48, Carteira de Identidade n° 1.510.725 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado AGRO SHOPPING COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS EIRELI - RUA JOÃO VITAL GUEDES, 166 - CENTRO - JUAZEIRINHO - PB, CNPJ n° 27.636.436/0001-28, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00005/2023, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS DESTINADAS AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00005/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 17.500,00 (DEZESETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
5	TUBO 30 X 50 MM GALVANIZADO NA CHAPA 18	UND	300	55,00	16.500,00
11	BARRA CHATA 1"	UND	100	10,00	1.000,00
				Total:	17.500,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
 Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.002.04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02.005.10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.010 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.010.15.452.2000.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.014 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.014.08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Entrega: 1 (um) dia.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições. Nesse sentido foram designados: Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.



[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Junco do Seridó - PB, 23 de Março de 2023.

TESTEMUNHAS

Bernyza Anaplo Feitosa da Silva

Jose Diniz da Nobre

PELO CONTRATANTE

Paulo Neide Melo Fragoso

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito
024.423.944-48

PELO CONTRATADO

[Assinatura]

AGRO SHOPPING COMÉRCIO VAREJISTA DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS EIRELI





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO



Junco do Seridó - PB, 23 de Março de 2023.

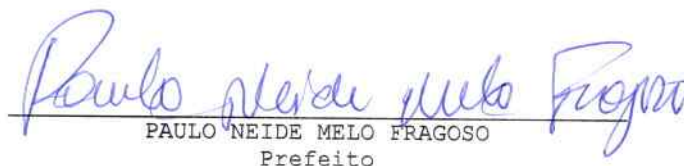
PORTARIA N° PP 00005/2023-01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como **Gestor**; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para **Fiscal**, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00005/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS DESTINADAS AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se.


PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.636.436/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/2017
NOME EMPRESARIAL AGRO SHOP COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGRO SHOP	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO VITAL GUEDES	NÚMERO 166	COMPLEMENTO *****
CEP 58.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JUAZEIRINHO
UF PB	TELEFONE (83) 3382-1058/ (83) 9122-3232	
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGRO_SHOP@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/01/2023 às 12:28:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.636.436/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
AGRO SHOP COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
- 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOAO VITAL GUEDES	NÚMERO 166	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 58.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JUAZEIRINHO	UF PB
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AGRO_SHOP@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 3382-1058/ (83) 9122-3232
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/01/2023 às 12:28:00 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.636.436/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/2017
NOME EMPRESARIAL AGRO SHOP COMERCIO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO VITAL GUEDES	NÚMERO 166	COMPLEMENTO *****
CEP 58.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JUAZEIRINHO
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGRO_SHOP@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 3382-1058/ (83) 9122-3232	UF PB
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/01/2023 às 12:28:00 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



GOVERNO DO ESTADO DA PARÁIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.293.794-6	SITUAÇÃO ATIVO	22/08/2017 Processo 0641562017-7 - CADASTRAMENTO
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL AGRO SHOP COMERCIO LTDA		
NOME FANTASIA AGRO SHOP		
CNPJ/CPF 27.636.436/0001-28	INSC. JUNTA COMERCIAL 2560005356-4	
LOGRADOURO R JOAO VITAL GUEDES	NÚMERO 166	
COMPLEMENTO	BAIRRO CENTRO	
MUNICÍPIO JUAZEIRINHO	CEP 58660-000	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4744-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4744-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
2829-1/99	FABRICACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NAO ESPECIFICADOS
3314-7/10	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS
3319-8/00	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4742-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4772-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4789-0/02	COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
4789-0/04	COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO
4789-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4789-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9609-2/08	HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS
4771-7/04	COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS
4511-1/01	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
4511-1/02	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
4530-7/03	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4614-1/00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS,
4661-3/00	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO.
4763-6/05	COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, PECAS E ACESSORIOS
4741-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4744-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4642-7/02	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4759-8/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4618-4/99	OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO
4530-7/05	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARASDEAR
4763-6/04	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
2511-0/00	FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS
2833-0/00	FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS,
2930-1/01	FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHOS
0161-0/03	SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA
4319-3/00	SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3314-7/11	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA
3314-7/12	MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS
3313-9/01	MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS
4321-5/00	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
7731-4/00	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR

7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
7719-5/99	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	
4923-0/02	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	
4930-2/01	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL	
NATUREZA JURIDICA		COO. NATUREZA JURIDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO		
MATRIZ		
TIPO DE UNIDADE		
UNIDADE PRODUTIVA		
FORMA DE ATUAÇÃO		
ESTABELECIMENTO FIXO		
REGIME DE RECOLHIMENTO		INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL		22/05/2017
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES		CARGO
STEFENES GARCIA COLACO BARROS		SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL		VALIDADE
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA SEFAZ - SANTA LUZIA		10/07/2023
CONTROLE		DATA DE EMISSÃO
202301101233475066		10/01/2023 12:33:47

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



SEDEST



Município de Juazeirinho
Secretaria do Desenvolvimento
Econômico e Turismo

**Alvará de Localização
e Funcionamento**

Inscrição Municipal
14.0799/2015

CPF/CNPJ
27.636.436/0001-28

Alvará Nº
138/2022

Nome do Contribuinte ou Razão Social
AGRO SHOP COMERCIO EIRELI

Nome fantasia
AGROSHOP



Local da atividade licenciada
RUA JOÃO VITAL GUEDES, 166 CENTRO - JUAZEIRINHO-PB

Atividade principal
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Coordenadas geográficas
Latitude - longitude

Emissão
12/04/2022

Vencimento
12/04/2023

- Condicionantes**
1. Este alvará é válido pelo período de 375 dias, a contar da presente data, observando as condições deste documento. Este documento não contém emendas nem rasuras.
 2. A renovação deste Alvará deverá ser requerida 30 dias antes do decorrido o prazo de validade do licenciamento.
 3. Esta licença diz respeito ao licenciamento para localização e funcionamento nos termos da Lei Complementar Municipal nº 002/2018, publicada no Informe Municipal em 13 de dezembro de 2018, devendo o empreendedor obter a autorização de outras instâncias no âmbito Estadual e Federal, quando couber.
 4. Armazenar os resíduos sólidos em recipientes fechados e em área coberta, encaminhando-os para a coleta de limpeza municipal nos dias e horários estabelecidos pelo Município.
 5. Atender as exigências e recomendações de legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho urbanístico e ambiental.
 6. Manter este documento disponíveis a Fiscalização Municipal e aos demais órgãos de fiscalização.
 7. O não atendimento aos condicionamentos supracitados ficará o interessado passível das sanções previstas na legislação municipal em vigor, bem como o Alvará anulado.

Informações Adicionais
Início das atividades: 02/05/2017

Assinatura digitalizada por IZABEL DOS SANTOS,09913921406
CNPJ: 09913921406, Rua da Liberdade, 100, Centro, Juazeirinho, PB, CEP: 56900-000
OU=IZABEL DOS SANTOS,OU=BRASIL,OU=SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO,OU=JUAZEIRINHO,OU=PB
Data: 2022.04.12 09:10:26
Fórmula: Raster Versão: 3.0.1

IZABEL DOS SANTOS
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Turismo

SEDEST

SEDEST

SEDEST

SEDEST

SEDEST

SEDEST

SEDEST

VISA

VISA

VISA

VISA



Município de Juazeirinho
Secretaria de Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária

Alvará de
Saúde Pública

Emissão
31/03/2022

Vencimento
31/03/2023

Alvará Nº
003/2022

Concedido a **STEFENES GARCIA COLAÇO BARROS - AGRO SHOP COMÉRCIO EIRELI**

Para Estabelecer **RUA JOÃO VITAL GUEDES, 166, CENTRO, JUAZEIRINHO - PB**

Com a Seguinte Atividade Principal **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**

Enquanto satisfizer as exigências sanitárias de acordo com a Lei nº 331/2000, de 24 de março de 2000, que dispõe do Código de Vigilância Sanitária Municipal e a Lei Complementar nº 002/2018, que trata do Código de Edificações e Posturas do Município.

Inscrição Municipal
003/2022

CPF/CNPJ
27.636.436/0001-28

Inscrição Estadual

[Handwritten signatures]



Anna Angélica Cordeiro Alves Rodrigues
Secretária de Saúde
Portaria 008/2021

VISA

VISA

VISA

VISA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AGRO SHOP COMERCIO LTDA**
CNPJ: **27.636.436/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:12:24 do dia 20/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2023.

Código de controle da certidão: **B65B.C185.63C6.DAD0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO



CÓDIGO: 263D.7F5B.5FF0.4928

Emitida no dia 17/02/2023 às 12:13:48

Nome Empresarial:

AGRO SHOP COMERCIO LTDA

Endereço:

JOAO VITAL GUEDES

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.293.794-6

Município:

JUAZEIRINHO

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

166

Complemento:

CEP:

58660-000

CNPJ/CPF:

27.636.436/0001-28

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



Prefeitura Municipal de JUAZEIRINHO
 Secretaria Municipal de Finanças
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
MUNICIPAIS

Autentique este alvará em:
www.agill.com.br



Documento Nº.	Código de Verificação	Data de Emissão	Data de Validade
528	YOHL-LRFN	17/02/2023	18/04/2023

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Nome AGRO SHOP COMERCIO EIRELI	CNPJ/CPF 27.636.436/0001-28
--	---------------------------------------

Razão Social
AGRO SHOP COMERCIO EIRELI

Endereço
AV. JOÃO VITAL GUEDES, 166, CENTRO, JUAZEIRINHO/PB



CERTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de **JUAZEIRINHO** certifica que até a presente data não constam débitos para o contribuinte citado acima.

OBSERVAÇÕES

- Fica assegurado ao Município a cobrança de qualquer débito que possa ser verificado posteriormente;
- O presente documento somente tem validade:
 - a. Quando não apresentar rasuras;
 - b. Até a data de validade exposta acima;

A aceitação deste documento esta condicionada à verificação de sua validade, de forma exclusiva pelo aceitante junto à Prefeitura Municipal de **JUAZEIRINHO**.

M

[Handwritten signature]

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.636.436/0001-28
Razão Social: AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAME
Endereço: R JOAO VITAL GUEDES 166 / CENTRO / JUAZEIRINHO / PB / 58660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2023 a 31/03/2023

Certificação Número: 2023030204111011344776

Informação obtida em 14/03/2023 17:50:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGRO SHOP COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.636.436/0001-28
Certidão nº: 11657830/2023
Expedição: 20/03/2023, às 08:14:49
Validade: 16/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AGRO SHOP COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.636.436/0001-28, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL



Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 27.636.436/0001-28

Razão Social: AGRO SHOP COMERCIO LTDA

Nome Fantasia: AGRO SHOP

Certidão emitida às 08:19 de 20/03/2023.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **2kd8.kaH9**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/03/2023 08:16:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AGRO SHOP COMERCIO LTDA**
CNPJ: **27.636.436/0001-28**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Pedro Rogério de Melo Lourenço, sob a autenticidade n° 12205367220 em 29/04/2022, protocolo 220296006. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	AGRO SHOP COMERCIO EIRELI
Número de Registro:	25600053564
CNPJ:	27636436000128
Município:	Juazeirinho

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03544937441	JOSENILDO BATISTA DOS SANTOS	PB008256



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2022 10:18 SOB N° 20220296006.
PROTOCOLO: 220296006 DE 28/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205367220. NIRE: 25600053564.
ACRO SHOP COMERCIO EIRELI

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 29/04/2022
redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 5 Folha: 1

Contém este livro 45 folhas numeradas do No. 1 ao 45 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.



Nome da Empresa: AGRO SHOP COMERCIO EIRELI

Ramo: Comércio varejista de medicamentos veterinários

Endereço: RUA JOAO VITAL GUEDES, 166

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: JUAZEIRINHO

Estado: PB

Inscrição no CNPJ: 27.636.436/0001-28

Inscrição Estadual.....: 162937946

Registro na junta.....: 2560005356+ Data registro: 02/05/2017

Inscrição Municipal.....:

CEP.....: 58660000

JUAZEIRINHO, 01/01/2021

STEFENES GARCIA COLACO BARROS
EMPRESARIO
CPF: 020.750.854-20

JOSENILDO BATISTA DOS SANTOS
Reg. no CRC - PB sob o No. PB00825601
CPF: 035.449.374-41

Empresa: AGRO SHOP COMERCIO EIRELI
C.N.P.J.: 27.636.436/0001-28
Insc. Junta Comercial: 25600053564 Data: 02/05/2017
Endereço: RUA JOAO VITAL GUEDES, 166, CENTRO, JUAZEIRINHO/PB, CEP 58660-000
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Balço encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0040
 Número Livro: **Página 40 de 46**



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	533.200,19D
DISPONÍVEL	533.200,19D
CAIXA	258.271,81D
CAIXA GERAL	258.271,81D
ESTOQUE	274.928,38D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	274.928,38D
MERCADORIAS PARA REVENDA	274.928,38D
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	533.200,19C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	29.552,56C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	32.826,88C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	32.826,88C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3.274,32D
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	3.047,00C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.047,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	865,31C
INSS A RECOLHER	307,99C
FGTS A RECOLHER	557,32C
PROVISÕES	7.186,63D
PROVISÕES PARA FÉRIAS	2.199,98D
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	4.400,00D
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	234,64D
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	352,00D
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	503.647,63C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	403.647,63C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	403.647,63C
LUCROS ACUMULADOS	403.647,63C


 STEFENES GARCIA COLACO BARROS
 EM CARA
 CPF: 00.750.854-20


 JOSENILDO BATISTA DOS SANTOS
 Reg. no CRC - PB sob o No. PB00825601
 CPF: 035.449.374-41

Empresa: **AGRO SHOP COMERCIO EIRELI**
 C.N.P.J.: 27.636.436/0001-28
 Insc. Junta Comercial: 25600053564 Data: 02/05/2017

Folha: 0041
 Número livro: **Página 41 de 46**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição		Saldo Atual
RECEITA BRUTA		1.257.230,91
VENDA DE MERCADORIAS	1.257.230,91	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		(97.781,75)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(1.727,95)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(96.053,80)	
= RECEITA LÍQUIDA		1.159.449,16
(-) CMV		(704.436,06)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(704.436,06)	
(-) CUSTOS		3.282,53
BONIFICAÇÃO	3.282,53	
= LUCRO BRUTO		458.295,63
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		(54.648,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		(54.648,00)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(50.600,00)	
FGTS	(4.048,00)	
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		403.647,63
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		403.647,63
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		403.647,63
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		403.647,63
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		403.647,63



[Handwritten signature]

STEFENES GARCIA COLACO BARROS
 EMPRESARIO
 CNPJ: 020.750.854-20

[Handwritten signature]
 JOSENILDO BATISTA DOS SANTOS
 Reg. no CRC - PB sob o No. PB00825601
 CPF: 035.449.374-41

[Large handwritten signature]

[Small handwritten mark]

Empresa: **AGRO SHOP COMERCIO EIRELI**
 Inscrição: 27.636.436/0001-28
 Endereço: RUA JOAO VITAL GUEDES, 166, CENTRO, JUAZEIRINHO/PB, CEP 58660-000
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 25600053564 Data: 02/05/2017

Página: 0042
 Número livro: Página 42 de 46

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	433.200,19 + 0,00	14,66
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	29.552,56 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	433.200,19	14,66
	Passivo Circulante	29.552,56	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	433.200,19 - 274.928,38	5,36
	Passivo Circulante	29.552,56	
Índice de Solvência Geral	Ativo	433.200,19	14,66
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	29.552,56 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	29.552,56 + 0,00	0,07
	Patrimônio Líquido	403.647,63	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	29.552,56 + 0,00	0,07
	Passivo Total	433.200,19	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	29.552,56	0,07
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	403.647,63 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	29.552,56	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	29.552,56 + 0,00	0,07
	Ativo	433.200,19	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	403.647,63	0,00
	Receitas de Vendas	0,00	
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365	0,00 x 365	0,00
	Venda Líquida	0,00	



STEFENES GARCIA COLACO BARROS
 EM CARTEIRO
 CPF: 0.750.854-20

JOSENILDO BATISTA DOS SANTOS
 Reg. no CRC - PB sob o No. PB00825601
 CPF: 035.449.374-41

NOTAS EXPLICATIVAS



AGRO SHOP COMERCIO EIRELI

RUA JOAO VITAL GUEDES, 166, CENTRO, CEP 58860-000
 JUAZEIRINHO/PB
 CNPJ: 27.636.436/0001-28
 Local de Registro: JUCEP PB

Data de Registro: 02/05/2017

Nº do Registro: 2560005356-4

NOTA 08

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

JUAZEIRINHO, 31 de dezembro de 2021

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Stefenes Garcia Colaco Barros".

STEFENES GARCIA COLACO BARROS
 ADMINISTRADOR
 CPF: 020.750.854-20

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Jozenildo Batista dos Santos".

JOSENILDO BATISTA DOS SANTOS
 Reg. No CRC - PB Sob o No. PB008256/0-1
 CPF:035.449.374-41

A large, stylized handwritten signature in blue ink, possibly reading "Pedro F. de S. Filho".

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 5 Folha: 45

Contém este livro 45 folhas numeradas do No. 1 ao 45 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa: AGRO SHOP COMERCIO EIRELI

Ramo: Comércio varejista de medicamentos veterinários

Endereço: RUA JOAO VITAL GUEDES, 166

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: JUAZEIRINHO

Estado: PB

Inscrição no CNPJ: 27.636.436/0001-28

Inscrição Estadual.....: 162937946

Registro na junta.....: 25600053564 Data registro: 02/05/2017

Inscrição Municipal.....:

CEP.....: 58660000



JUZEIRINHO, 31/12/2021

STEFENES GARCIA COLACO BARROS
EMPRESARIO
CPF: 020.750.854-20

JOSENILDO BATISTA DOS SANTOS
Reg. no CRC - PB sob o No. PB00825601
CPF: 035.449.374-41



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSENILDO BATISTA DOS SANTOS, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 008256, inscrito no CPF nº 03544937441, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03544937441	008256	JOSENILDO BATISTA DOS SANTOS



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2022 10:18 SOB Nº 20220296006.
PROTOCOLO: 220296006 DE 28/04/2022. NIRE: 25600053564.
AGRO SHOP COMERCIO EIRELI

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 29/04/2022
redesim.ph.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 026/2019

Razão Social: AGROSHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

CNPJ Nº: 27.636.436/0001-28

Inscrição Municipal Nº: 14.0799/2015

Nome fantasia: AGROSHOP

Endereço: RUA JOÃO VITAL GUEDES, 166 CENTRO - JUAZEIRINHO-PB



Atestamos, a pedido da interessada acima qualificada, que a mesma executou satisfatoriamente quanto a qualidade e pontualidade os serviços de:

- **Objeto de contrato: Aquisição de material de construção. Contrato nº 00021/2019**
- **Objeto de contrato: Aquisição de material elétrico. Contrato nº 00047/2019**
- **Objeto de Contrato: Aquisição de equipamento agrícola motoensiladeira. Contrato nº 0003720 - 29/08/2019 - 0000000068764**
- **Objeto de Contrato: Aquisição de motor elétrico. Contrato nº 0002361 - 07/06/2019 - 0000000027618**

Registramos, ainda, que a mesma cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Juazeirinho-PB, 30 de outubro de 2019

Antonio M. T. Dimiz
ANTÔNIO MARCOS TORQUATO DIMIZ
Gerente de Contratos
Portaria 008/2019

Bianka Rosseliny Alves Cordeiro
BIANKA ROSSELINY ALVES CORDEIRO
Fiscal de Contratos
Portaria 118/2019

**CONFERE COM
O ORIGINAL**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº: 00021/2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO E AGRO SHOP COM. VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PROD. VETERINÁRIO, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

pelo presente instrumento particular do contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Juazeirinho - Praça Presidente João Pessoa, 05 - Centro - Juazeirinho - PB, CNPJ nº 08.996.886/0001-87, neste ato representada pelo Prefeito Roviálcio Matias Maracaja, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Praça Presidente João Pessoa, 05 - Predio - Centro - Juazeirinho - PB, CPF nº 250.376.414-20, Carteira de Identidade nº 409.326 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado AGRO SHOP COM. VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PROD. VETERINARIO - RUA JOÃO VITAL GUEDES, 166 - CENTRO - JUAZEIRINHO - PB, CNPJ nº 27.630.436/0001-28, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00007/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 005-A/2017, de 02 de Janeiro de 2017, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.880, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00007/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição, e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 100.815,70 (CEN MIL QUINZE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	D. TOTAL
1	ABRNO NAYLON 3,5X100	Tompson	UND	1000	0,25	250,00
29	ADAPT 20X172 C/R AGUA	Plastubo	UND	150	0,49	73,50
30	ADAPT 25X174 C/R AGUA	Plastubo	UND	150	0,59	88,50
31	ADAPT 30X1 C/R AGUA	Plastubo	UND	100	0,99	99,00
32	ADAPT 40X1 1/4 C/R AGUA	Plastubo	UND	100	2,19	219,00
33	ADAPT 50X1 1/2 C/R AGUA	Plastubo	UND	50	5,96	298,00
34	ADAPT 60X2 C/R AGUA	Plastubo	UND	30	7,95	238,50
43	ALICATE PORTA ELETRODO 500MM	Stafex	UND	5	28,70	143,50
44	ALICATE PRESSAO 10	Hammer	UND	12	29,60	355,20
54	ARAME FARPADO 100 MTS	Belgo	UND	6	84,00	504,00
55	ARAME FARPADO 250 MTS	Belgo	UND	24	155,00	3.720,00
56	ARAME FARPADO 500 MTS	Belgo	UND	16	234,00	3.744,00
66	ARGAMASSA AC-2 15 KG	Hoola	KG	150	15,00	2.250,00
76	BALDE PLASTICO 12 LT	Terraplast	UND	36	9,00	324,00
91	BUCAL C/ RABICHO	Decolux	UND	100	3,00	300,00
92	BUCAL DE LONCA E - 20	Decolux	UND	100	2,98	298,00
94	BUCAL DECORATIVO TRTO	Decolux	UND	100	4,00	400,00
103	BOMBA MOTOR 1 CV	Thor	UND	1	750,00	750,00
104	BOMBA MOTOR 1/2 CV	Thor	UND	1	278,00	278,00
105	BOMBA SABO 800	Atlantis	UND	1	302,00	302,00
106	BOMBA SABO 900	Atlantis	UND	1	389,00	389,00
107	BOMBA SUBMERSA POCO 1/2 CV	Leão	UND	1	1.350,00	1.350,00
108	BOMBA SUBMERSA POCO 3/4 CV	Leão	UND	1	1.480,00	1.480,00

110	BOTA BOBRACNA PRETA SOLADO AMARELO	Ingresso	PAR	36	31,50	1.134,00
114	BUCHA RED CURTA 1 X 3/4 R/R INT/EXT	Plastubos	UND	50	1,29	64,50
162	BUCHA RED CURTA 3/4 X 1/2 R/R INT/EXT	Plastubos	UND	100	1,00	100,00
164	BUCHA RED CURTA C/C 32 X 25	Plastubos	UND	100	0,74	74,00
189	CABO ENXADA	Romani	UND	36	9,98	359,28
190	CABO GANCHO ANGINHO	Romani	UND	36	9,98	359,28
191	CABO FA Y 75CM COMUM	Romani	UND	12	9,98	119,76
192	CABO FICARETA OU CHIRANCA	Romani	UND	48	9,98	479,04
195	CABO VASSOURAO DE SARI	Varrechio	UND	50	1,00	50,00
207	CAMARA DE AR 3,25X8	Sincom	UND	24	1,95	46,80
208	CAMARA DE AR 3,50X8	Sincom	UND	24	1,95	46,80
237	CARRINHO MAO REFORCADO EXTRAPORT	Metalosa	UND	24	21,00	504,00
238	CARRINHO PNEU BALAO FISCHER VERMELHO	Fischer	UND	24	119,80	2.875,20
239	CARRINHO PNEU BALAO MAESTRO PRATA	Roca	UND	24	89,50	2.148,00
247	CAVARRIPA COM CABO ARTICULADO	Minasul	UND	12	17,00	204,00
249	CHAVE COMBINADA 08 MM	Eda	UND	6	3,79	22,74
246	CHAVE COMBINADA 09 MM	Eda	UND	6	3,79	22,74
247	CHAVE COMBINADA 10 MM	Eda	UND	6	3,79	22,74
249	CHAVE COMBINADA 11 MM	Eda	UND	6	3,79	22,74
249	CHAVE COMBINADA 12 MM	Eda	UND	6	3,79	22,74
250	CHAVE COMBINADA 12X13	Eda	UND	6	3,79	22,74
251	CHAVE COMBINADA 13 MM	Eda	UND	6	3,79	22,74
252	CHAVE COMBINADA 22 MM	Eda	UND	6	3,79	22,74
253	CHAVE COMBINADA 24 MM	Eda	UND	6	3,79	22,74
254	CHAVE COMBINADA 25 MM	Eda	UND	6	3,79	22,74
255	CHAVE ESTRELA 1/4X10	Eda	UND	6	3,79	22,74
256	CHAVE ESTRELA 1/4X5	Eda	UND	6	3,79	22,74
257	CHAVE ESTRELA 1/4X8	Eda	UND	6	3,79	22,74
258	CHAVE ESTRELA 1/8X4	Eda	UND	6	3,79	22,74
259	CHAVE ESTRELA 1/8X6	Eda	UND	6	3,79	22,74
260	CHAVE ESTRELA 1/8X8	Eda	UND	6	3,79	22,74
262	CHAVE ESTRELA 3/16X3	Eda	UND	6	3,79	22,74
263	CHAVE ESTRELA 3/16X4	Eda	UND	6	3,79	22,74
264	CHAVE ESTRELA 3/16X5	Eda	UND	6	3,79	22,74
265	CHAVE ESTRELA 3/16X6	Eda	UND	6	3,79	22,74
266	CHAVE ESTRELA 3/16X8	Eda	UND	6	3,79	22,74
269	CHAVE FENDA 1/4X5	Eda	UND	6	3,79	22,74
270	CHAVE FENDA 1/4X6	Eda	UND	6	3,79	22,74
271	CHAVE FENDA 1/4X8	Eda	UND	6	3,79	22,74
273	CHAVE FENDA 3/16X3	Eda	UND	6	3,79	22,74
274	CHAVE FENDA 3/16X4	Eda	UND	6	3,79	22,74
275	CHAVE FENDA 3/16X5	Eda	UND	6	3,79	22,74
276	CHAVE FENDA 3/8X12	Eda	UND	6	3,79	22,74
277	CHAVE FENDA 3/8X6	Eda	UND	6	3,79	22,74
278	CHAVE FENDA 1/8X5	Eda	UND	6	3,79	22,74
318	CORDA SEDA 36	Furce	KG	20	19,98	399,60
319	CORDA SEDA 48	Furce	KG	30	17,98	539,40
320	CORDA SEDA 60	Furce	KG	20	17,98	359,60
321	CORDA SEDA 10	Furce	KG	10	17,98	179,80
359	CX DAGUA 1000 LITROS	Dagua	UND	18	299,00	5.382,00
358	CX DAGUA 500 LITROS	Dagua	UND	12	168,00	2.016,00
407	DOB PORTEIRA N00	Sao romao	PAR	12	6,99	83,88
408	DOB PORTEIRA N01	Sao romao	PAR	12	11,95	143,40
409	DOB PORTEIRA N02	Sao romao	PAR	12	14,80	177,60
410	DOB PORTEIRA N03	Sao romao	PAR	12	17,90	214,80
411	DOB PORTEIRA N04	Sao romao	PAR	12	26,86	322,32
467	FIO CABO FLEX 1,5MM	Fortcom	M	3000	0,74	2.220,00
468	FIO CABO FLEX 2,5MM	Fortcom	M	3000	1,24	3.720,00
469	FIO CABO FLEX 4 MM	Fortcom	M	3000	1,99	5.970,00
470	FIO CABO FLEX 6 MM	Fortcom	M	1000	3,34	3.340,00
472	FIO CABO PP FLEXIVEL 2X1,5MM	Megacampo	M	300	2,29	687,00
473	FIO CABO PP FLEXIVEL 2X2,5MM	Megacampo	M	300	3,58	1.074,00
474	FIO CABO PP FLEXIVEL 2X4,0MM	Megacampo	M	200	5,84	1.168,00
475	FIO CABO PP FLEXIVEL 3X2,5MM	Megacampo	M	200	5,19	1.038,00
476	FIO CABO PP FLEXIVEL 3X4,0MM	Megacampo	M	200	7,98	1.596,00
485	FITA ISOLANTE 05 MT	foxlur	UND	50	2,00	100,00
486	FITA ISOLANTE 10 MT	foxlur	UND	50	3,00	150,00
487	FITA ISOLANTE 20 MT	foxlur	UND	50	5,00	250,00
488	FITA ISOLANTE AUTA FUSAO 10 MTS	foxlur	UND	50	9,99	499,50
489	FITA ISOLANTE AUTA FUSAO 5 MTS	foxlur	UND	50	9,99	499,50
501	FOICE BAHIA REF 77625/115	Tramontina	UND	12	14,90	178,80
502	FOICE PORTO REF 77621/105	Tramontina	UND	10	19,95	199,50
503	FOICE ROSSADINHA RF 77630/115	Tramontina	UND	10	19,95	199,50
511	GANCHO 14 DENTE SEM CABO	Tramontina	UND	48	13,75	660,00
516	GANCHO 16 DENTE SEM CABO	Tramontina	UND	48	14,50	696,00



[Handwritten signature and scribbles in blue ink]

521	GRAMPO CERCA 1 X 9	Belgo	KG	20	14,98	299,60	27
522	GRAMPO CERCA 7/8 X 15	Belgo	KG	20	14,98	299,60	
593	LONA AMARELA 4,0	Maxlona	M	100	16,48	1.648,00	
594	LONA PRETA 4,0	Lonax	M	150	3,70	555,00	
595	LONA PRETA 4,0	Maxlona	M	150	3,70	555,00	
596	LONA PRETA 8,0	Maxlona	M	150	3,70	555,00	
636	LUVA LATEX 9/30/4	Calipson	UND	50	1,79	89,50	
638	LUVA PAÑO SIMPLES	Calipson	UND	50	1,79	89,50	
647	MANG CRISTAL 1/4X1,5 NIVEL	Plastiman	M	200	1,79	358,00	
648	MANG CRISTAL 1X2,0	Plastiman	M	100	3,44	344,00	
649	MANG CRISTAL 3/4X1,5	Plastiman	M	50	1,79	89,50	
651	MANG CRISTAL TRANC PT200 1/2	Plastiman	M	100	3,70	370,00	
652	MANG GAS OLICAR 3/8 X 3,9MM 1,25MTS	Plastiman	UND	12	7,10	85,20	
653	MANG IRRIGACAO 1/2X1,5 07 100 MTS	Plastiman	M	200	0,59	118,00	
654	MANG IRRIGACAO 3/4X1,5 07 100 MTS	Plastiman	M	300	0,79	237,00	
655	MANG JARDIM LISA 10 MTS	Plastiman	PEÇA	6	15,90	95,40	
656	MANG JARDIM LISA 15 MTS	Plastiman	PEÇA	6	19,90	119,40	
657	MANG JARDIM LISA 20 MTS	Plastiman	PEÇA	6	28,70	172,20	
659	MANGOTE CARRO PIPA 1 1/2 = 50MM	Folifar	M	10	12,70	127,00	
660	MANGOTE CARRO PIPA 1 1/4 = 40MM	Folifar	M	10	8,20	82,00	
661	MANGOTE CARRO PIPA 1 = 60MM	Folifar	M	10	16,40	164,00	
662	PLANTADEIRA FERNA DE GRILLO	Stoker	UND	5	90,00	450,00	
666	PNEU CARRINHO MAC 3,25X6 CAP 180KG	Ajax	UND	10	29,50	295,00	
669	PNEU CARRINHO MAC 3,25X6 CAP 180KG	Ajax	UND	10	41,00	410,00	
671	PNEU INDUSTRIAL REDUQUE LEVORIN 3,80/4,00 - 9	Ajax	UND	6	95,00	570,00	
672	PNEU MUCICO COMPLETO	EVA	UND	5	84,00	420,00	
801	REGADOR DE PLANTA 10 MTS	Plastikero	UND	6	20,95	125,70	
802	REGADOR DE PLANTA 5 LTS	Plastikero	UND	8	16,00	128,00	
803	RODADEIRA P/ GRAMA A GASOLINA INTERM 4200	Toyama	UND	2	945,00	1.890,00	
851	SERRA MARINHEIRO BOSCH GEM 14-40 PROFESSIONAL	Tramontina	UND	3	357,00	1.071,00	
967	TUBO PVC AGUA ROSCAVEL 1 1/2 = 50	Plastubos	UND	20	64,90	1.298,00	
968	TUBO PVC AGUA ROSCAVEL 1 = 32	Plastubos	UND	20	49,80	1.494,00	
975	VALV FUNDO POÇO PLAST 1 1/2	Astra	UND	6	41,50	249,00	
976	VALV FUNDO POÇO PLAST 1	Astra	UND	6	19,60	117,60	
977	VALV FUNDO POÇO PLAST 3/4	Astra	UND	6	14,95	89,70	
					Total:	100.015,73	



CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os usos previstos no Art. 6º, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 6º, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
 Recursos Próprios do Município de Juazeirinho: 02.060 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.060.12.361.0002.2002 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.060.12.365.0002.2006 - ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.070 - SECRETARIA DE ESPORTES - 02.070.27.812.0002.2051 - ATIVIDADES DE ESPORTES - 02.080 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02.080.10.301.0002.2054 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 02.090.10.303.0002.2096 - ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - 02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.090.08.244.0002.2096 - ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA - 02.100 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - 02.100.04.122.0002.2119 - ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA - 02.120 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.120.04.122.0002.2145 - ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adiantamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, a que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 1 (um) dia

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

6 - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, a que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

7 - Designar representantes com atribuições de Sestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade em questão, ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposta capacidade e idoneidade, aceita pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Juazeirinho.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, a qual vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Juazeirinho - PB, 08 de Março de 2019.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

BEVILACQUA MATTIAS MARACAJÁ
Prefeito Constitucional
250.376.414/20

PELO CONTRATADO

AGRO SHOP COM. VAREJISTA DE MEDICAMENTOS B
PROD. VETERINÁRIO

Handwritten signatures of witnesses and the contractor.

Handwritten signatures of the contractor and the licitor, along with a red 'X' mark.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005 /2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDO


A empresa AGROSHOP COMERCIO EIRELE, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.636.436/0001-28, por intermédio de seu representante legal Sr. STÊFENES GARCIA C. BARROS, portador da carteira de identidade nº. 1714229, expedido pelo SSP-PB,

DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeterem-se as condições nele estipuladas.

JUAZEIRINHO 23 DE MARÇO DE 2023.



 Stêfenes Garcia C. Barros
 CPF: 020.750.854-20

PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDO


A empresa AGROSHOP COMERCIO EIRELE, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.636.436/0001-28, por intermédio do seu representante legal Sr. STÊFENES GARCIA C. BARROS, portador da carteira de identidade nº. 1714229, expedido pelo SSP-PB, **DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Que não existe nenhum fato impeditivo de licitar em nenhum órgão público, quer seja municipal, estadual ou federal, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar qualquer ocorrência posterior.
- b) Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).
- c) Que a empresa existe fisicamente e que está em pleno funcionamento;
- d) detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra;
- e) cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do certame licitatório nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02;
- f) que a localização da licitante está de acordo com o endereço de domicílio constante na documentação apresentada para o certame;
- g) declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

JUAZEIRINHO 23 DE MARÇO DE 2023.



 Stêfenes Garcia C. Barros
 CPF: 020.750.854-20

PREGÃO ELETRONICO Nº 005 /2023
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDO



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO O ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93.

A empresa AGROSHOP COMERCIO EIRELE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.636.436/0001-28, por intermédio do seu representante legal Sr. STÊFENES GARCIA C. BARROS, portador da carteira de identidade nº. 1714229, expedido pelo SSP-PB,

Declara para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDO na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023, que NÃO possuímos servidor público municipal em nosso quadro técnico, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

JUAZEIRINHO 23 DE MARÇO DE 2023.



Stêfenes Garcia C. Barros
 CPF: 020.750.854-20





PREGÃO ELETRONICO Nº 005 /2023
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDO



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa AGROSHOP COMERCIO EIRELE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.636.436/0001-28, por intermédio do seu representante legal Sr. STÊFENES GARCIA C. BARROS, portador da carteira de identidade nº. 1714229, expedido pelo SSP-PB,

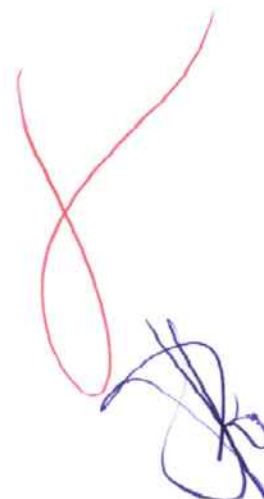
Declara para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDO na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

JUAZEIRINHO 23 DE MARÇO DE 2023.



Stêfenes Garcia C. Barros
 CPF: 020.750.854-20



PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDO



Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

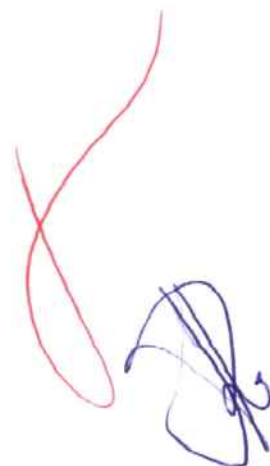
A empresa AGROSHOP COMERCIO EIRELE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.636.436/0001-28, por intermédio do seu representante legal Sr. STÉFENES GARCIA C. BARROS, portador da carteira de identidade nº. 1714229, expedido pelo SSP-PB.

Declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDO e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

JUAZEIRINHO 23 DE MARÇO DE 2023.



Stéfenes Garcia C. Barros
 CPF: 020.750.854-20



PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDO



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

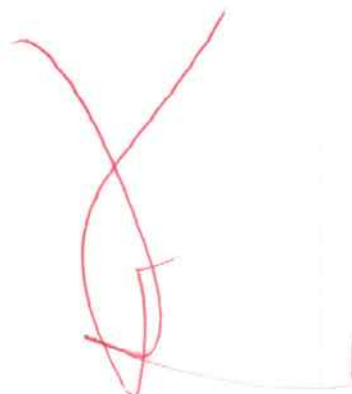
A empresa AGROSHOP COMERCIO EIRELE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.636.436/0001-28, por intermédio do seu representante legal Sr. STÊFENES GARCIA C. BARROS, portador da carteira de identidade nº. 1714229, expedido pelo SSP-PB,

Declara no PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023, que está ciente das condições da licitação, assumindo responsabilidade cíveis e criminais pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Comissão.

JUAZEIRINHO 23 DE MARÇO DE 2023.



Stêfenes Garcia C. Barros
 CPF: 020.750.854-20

PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDO



DECLARAÇÃO

A empresa AGROSHOP COMERCIO EIRELE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.636.436/0001-28, por intermédio do seu representante legal Sr. STÉFENES GARCIA C. BARROS, portador da carteira de identidade nº. 1714229, expedido pelo SSP-PB,

Declara no PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023, que f) Não possui Proprietário ou Sócio que seja conjugue, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

JUAZEIRINHO 23 DE MARÇO DE 2023.

Stéfenes Garcia C. Barros
 CPF: 020.750.854-20



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 30/03/2023 às 16:59:31 foi protocolizado o documento sob o N° 35098/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Pedro Freire de Souza Filho.

Número do Contrato: 000000422023

Data da Publicação: 28/03/2023

Data da Assinatura: 23/03/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 17.500,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição parcelada de ferragens

Contratado (Nome): Agro Shop Comercio Varejista de Medicamentos E Produtos Veterinarios Eireli - Me

Contratado (CNPJ): 27.636.436/0001-28

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	8742175cdfd5ca655c7094da920b1f48
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	f889b8f35c50fff0afce2f5bbf14cbce
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	f889b8f35c50fff0afce2f5bbf14cbce
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	52bbe2d921a74919e675b966c895d6d1
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	448be8398c2cd49fee719729f0b28418

João Pessoa, 30 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 29986/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Junco do Seridó**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 30/03/2023 às 16:59h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 35098/23 ao Documento 29986/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 29986/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Designação do gestor do contrato	67	f889b8f35c50fff0afce2f5bbf14cbce
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	68 - 70	448be8398c2cd49fee719729f0b28418
[PDF] Contrato	71 - 73	8742175cdfd5ca655c7094da920b1f48
[PDF] Designação do fiscal do contrato	74	f889b8f35c50fff0afce2f5bbf14cbce
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	75 - 108	52bbe2d921a74919e675b966c895d6d1
RECIBO PROTOCOLO	109	df722299244cef10d749acf4917c396d

João Pessoa, 30 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB